



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

RECOMENDAÇÃO CD/ IFS Nº 45, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Recomenda a aprovação da Instrução Normativa 01/2022/PROEN, que estabelece as Diretrizes institucionais para elaboração ou reformulação de Projeto Pedagógico de Curso no âmbito do IFS.

**O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 11 do Estatuto do IFS, e considerando o Processo IFS 23060.000164/2020-80,

**RESOLVE:**

**I RECOMENDAR** a aprovação da Instrução Normativa 01/2022/PROEN, que estabelece as Diretrizes institucionais para elaboração ou reformulação de Projeto Pedagógico de Curso do no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS;

**II REVOGAR** a Portaria IFS nº 1.253/2020, que aprovou a Instrução Normativa 03/2020/PROEN;

**III** Os anexos estão disponíveis na página eletrônica da PROEN, conforme link: <http://www.ifs.edu.br/documentos-internos-proen>;

**IV – ENCAMINHAR** o documento para emissão de Portaria.

Aracaju, 11 de agosto de 2021.

**Alysson Santos Barreto**  
Presidente do Colégio de Dirigentes/IFS em exercício



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**DIRETRIZES INSTITUCIONAIS PARA ELABORAÇÃO OU REFORMULAÇÃO DE  
PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

Aracaju  
2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE**

Ruth Sales Gama de Andrade

**PRÓ-REITOR DE ENSINO**

Alysson Santos Barreto

**COMISSÃO DE ELABORAÇÃO**

Carla da Conceição Andrade (presidente)

Alysson Santos Barreto

Célio Aguiar Fonseca

Elza Ferreira Santos

Elza Maria dos Santos

Graziela Gonçalves Moura

Rafaely Karolynne do Nascimento Campos

Rosângela de Moraes Estevam

Sheila Aparecida Santos

Silvia Letícia Abreu de Oliveira

Soraya Cristina Pacheco de Menezes



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

## **SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>2</b>	<b>PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO</b>	<b>7</b>
	Definindo o PPC	7
	A Necessidade de Reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso	7
	Parâmetros para a Elaboração de um PPC	8
	Pontos a Serem Analisados pela PROEN no PPC	9
	Lista de Quadros	15
	Lista de Siglas	16
	<b>REFERÊNCIAS</b>	<b>18</b>
	<b>APÊNDICE A - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA</b>	<b>22</b>
	<b>APÊNDICE B - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES</b>	<b>47</b>
	<b>APÊNDICE C - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES</b>	<b>68</b>
	<b>APÊNDICE D - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA</b>	<b>85</b>
	<b>APÊNDICE E - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS SUPERIORES</b>	<b>108</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

## **1. APRESENTAÇÃO**

Uma das principais tarefas de uma instituição de ensino é refletir sobre a sua intencionalidade educativa (VEIGA, 1995, p. 24). Isto é o que distingue o *lócus* onde é desenvolvida a educação escolarizada de outros espaços educativos. No exercício da reflexão, alguns aspectos precisam ser considerados, como: a seleção dos saberes e competências que devem ser ensinados, sua importância para os sujeitos atendidos, a definição dos objetivos de aprendizagem articulada ao perfil e as condições desses sujeitos, a escolha das metodologias e estratégias de aprendizagem, além do acompanhamento e da avaliação da aprendizagem.

A materialização da intencionalidade educativa acontece no momento em que esses aspectos são discriminados no projeto pedagógico. Em nossa instituição, o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) representa o compromisso de uma proposta educacional pautada na articulação entre a Educação Básica e o Ensino Superior por meio da Educação Profissional. É um instrumento que expressa nossa realidade educacional, a partir da delimitação de políticas e estratégias no âmbito da gestão, do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação.

Além do PPPI, a instituição conta com os Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC). Estes documentos retratam as dimensões e as especificidades de cada curso oferecido pela instituição. É a referência para as ações e decisões de cada curso. Ao ser elaborado ou reformulado, um PPC deve dialogar diretamente com o PPPI e com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). É preciso, também, ter como suporte a legislação educacional em vigor, em especial, as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso a que se destina. Outros documentos de igual importância são os catálogos de cursos: o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia e o Guia PRONATEC de Cursos FIC. Não se deve perder de vista que a construção de um PPC é uma ação coletiva e que busca responder aos anseios da comunidade acadêmica.

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), enquanto órgão executivo responsável pelo planejamento, coordenação, fomentação, acompanhamento e avaliação das atividades e políticas de ensino, tem como uma das suas atribuições, a promoção e o incentivo à avaliação e à melhoria contínua dos PPC. Por isso, atendendo às demandas da comunidade acadêmica proporciona a reformulação das *Diretrizes Institucionais para Elaboração ou Reformulação de Projeto Pedagógico de Curso do Instituto Federal de Sergipe*.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

O instrumento é um guia orientador a serviço de professores e equipes técnico- pedagógicas, como também dos integrantes do Conselho Superior (CONSUP) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). Tem como objetivo subsidiar os trabalhos das Comissões designadas para elaborar ou reformular Projetos de Cursos no âmbito do Instituto Federal de Sergipe, a fim de construir uma identidade institucional, nesse campo, respeitando-se, logicamente, as peculiaridades de cada curso.

O documento que disponibilizamos à comunidade responde às exigências sobre a necessidade de uma reestruturação em acordo com a legislação vigente e às mudanças recentes ocorridas na educação brasileira, além de respeitar as constantes transformações no mundo do trabalho e da atualização do nosso corpo docente. Ressalta-se a sua conformidade com as nossas Diretrizes Indutoras para o Fortalecimento do Ensino Médio Integrado, com o Decreto n. 9.235/2017, que trata da regulação, supervisão e avaliação das instituições e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino e com o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância.

Em sua estrutura, traz orientações acerca da importância de revisitar e avaliar, de forma permanente, os Projetos Pedagógicos de Curso, situa os parâmetros para elaboração e /ou reformulação de um PPC e, por fim, apresenta os elementos constituintes de um Projeto Pedagógico de Curso, a partir do que está disposto no Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFS, com os indicativos de construção dos textos, bem como modelos ou textos padrão a serem adotados neste Instituto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

## **2. PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

### **Definindo o PPC**

O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) é o documento que traz os parâmetros norteadores para a ação pedagógica e para a gestão de cada curso, desde a formação inicial e continuada até à pós-graduação. Seguindo esta característica principal, o PPC deve trazer alguns elementos fundamentais para a construção e implementação de um curso, conforme os elementos previstos no Regulamento da Organização Didática (ROD) a seguir relacionados: perfil profissional de conclusão, justificativa, objetivos, requisitos de acesso, organização curricular, critérios de aproveitamento de conhecimentos, critérios de avaliação, diploma/certificado, instalações e equipamentos, pessoal docente e técnico administrativo, planos de equivalência e de migração, além dos anexos.

São anexos do PPC: pareceres, relatório de adequação de bibliografia básica e complementar e atas de aprovação.

### **A Necessidade de Reformulação dos Projetos Pedagógicos de Curso**

Tendo em vista que todo fazer educativo é intencional e processual, podemos encontrar em determinados momentos realidades diferentes, que às vezes não condizem com as necessidades ou realidade inicial. Novas demandas de Arranjo Produtivo Local (APL), surgimento de novos enfoques do conhecimento, reordenamento dos tempos escolares são exemplos de condicionantes para repensar o PPC.

Por isso, é relevante que os mesmos sejam constantemente revisitados, avaliados e, se necessário, reformulados. Não obstante este documento permitir sua revisão periódica, tal atividade não deve ser constante a ponto de fazer o curso perder sua identidade. As contínuas reformulações de PPC podem acarretar, para os estudantes, dificuldades de equivalência de disciplinas, ou ainda a matrícula de diferentes turmas em diferentes estruturas curriculares, o que pode comprometer o fazer pedagógico e a gestão administrativa do curso.

Por isso, a revisão de um PPC é realizada levando-se em consideração as dificuldades encontradas durante o curso. Quaisquer alterações, mesmo sendo mínimas, devem ser submetidas à aprovação do Conselho Superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

### **Parâmetros para a Elaboração de um PPC**

Como mencionado anteriormente, o PPC de qualquer curso deve estar em estreita sintonia com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Esta sintonia perpassa, inicialmente, no emprego da missão, da visão e dos valores institucionais enquanto elementos norteadores e estratégicos para a construção do PPC. Outro aspecto a ser observado são os princípios pedagógicos que orientam a ação educativa da instituição. Não se pode perder de vista que, no IFS, o ato de ensinar “se ocupa da (re)construção dos conhecimentos, viabilizando e favorecendo a aplicação dos saberes construídos por meio da pesquisa e da contextualização do conhecimento tecnológico, pela troca de experiências e pelo legado da criação cultural, mediante a ações de extensão” (IFS, 2020. p. 66). A indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação é imprescindível na elaboração do PPC.

O PPC deve dialogar, ainda, com os princípios e com a concepção pedagógica que subsidiam a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Este diálogo ocorre por meio da interação entre trabalho, ciência, tecnologia e cultura. O trabalho é o princípio educativo, ou seja, é uma realização inerente ao ser humano e a forma de mediação para a produção de sua existência. A ciência é o conjunto de conhecimentos produzidos socialmente ao longo da história, na busca da compreensão e da transformação da natureza e da sociedade. A cultura é concebida como a articulação entre o conjunto de representações e comportamentos e o processo dinâmico de socialização. Já a tecnologia é vista enquanto a mediação entre o conhecimento científico e a produção, visando à satisfação das necessidades que a humanidade se coloca. É fundamental que o PPC proporcione estes diálogos seja na justificativa, seja na estrutura curricular. É o que define o nosso papel social, de ser uma rede de saberes que entrelaça cultura, trabalho, ciência e tecnologia em favor da sociedade (SETEC, 2008).

Além disso, o PPC deve obedecer aos instrumentos normativos institucionais e aos específicos de cada curso, como leis, diretrizes curriculares nacionais, decretos, pareceres e resoluções. Nos Cursos Técnicos, há ainda que se observar o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT), onde consta o perfil profissional de conclusão, as normas fundamentais para o exercício profissional, o eixo tecnológico, a carga horária mínima, os pré-requisitos para o ingresso, a legislação profissional, os itinerários formativos, incluindo possibilidades de certificação intermediária em





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

cursos de qualificação profissional, de formação continuada em cursos de especialização técnica e de verticalização para os cursos de graduação no itinerário formativo, a infraestrutura mínima requerida, o campo de atuação e as ocupações associadas (CBO).

Nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, devem ser observadas as informações que constam no Guia PRONATEC FIC. Nos Cursos Superiores de Tecnologia, o disposto no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST) e nos cursos de Licenciatura e Bacharelado as orientações constantes nas Diretrizes Curriculares do curso. Nestes instrumentos constam os direcionamentos para o perfil profissional, a carga horária mínima, a infraestrutura recomendada para o funcionamento do curso, as possibilidades de temas a serem abordados na formação e de atuação, como também da observância aos requisitos legais e normativos descritos no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância (BRASIL, 2017c) que subsidia os atos autorizativos de cursos. Quanto à organização de um PPC, o ROD descreve, dentre outras, composição de comissão, fluxo administrativo e elementos que devem conter um PPC.

**Pontos a Serem Analisados pela PROEN no PPC**

Dentre as responsabilidades da PROEN estão acompanhar a elaboração, monitorar a execução e promover a avaliação e melhoria continuada dos Projetos Pedagógicos dos Cursos. A elaboração de um PPC deve observar os fluxos estabelecidos nas normas para a elaboração e a reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), a abertura, a suspensão ou a extinção de curso vigente. Após a elaboração, o PPC necessita ser analisado pela equipe técnico- pedagógica da PROEN. Os pontos a serem observados são:

- a) Concordância com as normas para a elaboração e a reformulação de Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC), a abertura, a suspensão ou a extinção de cursos vigentes com o ROD e com as Diretrizes Institucionais de Elaboração e Reformulação de PPC;
- b) O atendimento à formatação observando as instruções gerais abaixo citadas:
  - ✓ Os textos deverão ser sucintos, sendo necessário atentar para a correção ortográfica e gramatical do texto, evitando vícios de linguagem (como pleonismo, clichê, prolixidade etc.); palavras estrangeiras (como “e-mail”) devem ser escritas em tipo itálico;
  - ✓ A fonte utilizada deve ser *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento de 1,5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

entrelinhas em todo o texto, sem espaço entre parágrafos;

- ✓ A numeração das páginas deve estar de acordo com o Sumário;
  - ✓ Os termos e conceitos pedagógicos devem ser empregados adequadamente;
  - ✓ Ao final do texto devem-se incluir as Referências de todos os documentos e autores citados no texto;
  - ✓ Caso haja Apêndices, estes devem ser sequenciados por letras A, B, C e assim consecutivamente. Da mesma forma se houver Anexos, também devem ser sequenciados por letras A, B, C etc., sabendo-se que tanto Apêndices quanto Anexos devem ser intitulados resumidamente com o assunto contido no documento e devem ser incluídos no Sumário.
- c) O atendimento às seguintes instruções de impressão:
- ✓ O documento deve ser impresso frente e verso;
  - ✓ A numeração do processo deve ser iniciada no memorando de encaminhamento (a folha de rosto não deverá ser numerada);
  - ✓ As folhas em branco devem receber o carimbo “em branco”;
  - ✓ Toda página em que houver informações deve ser carimbada, numerada e rubricada no canto superior direito conforme orientações da Coordenadoria Geral de Protocolo e Arquivo;
  - ✓ O carimbo deve ser colocado na parte superior das folhas, à direita.
- d) As referências bibliográficas do texto atendem às normas da ABNT e estão apresentadas em nota de rodapé;
- e) As ações de incentivo à pesquisa, Ações de incentivo à extensão, Apoio ao Estudante (monitoria, auxílios, NAPNE, Atendimento médico e odontológico, psicossocial, apoio pedagógico), Prática Profissional e/ou integração com o mundo do trabalho por meio de Estágios extracurriculares, TCC, Projeto Integrador e Atividades Complementares devem ser descritas na Organização Curricular dos PPC dos cursos técnicos, quando o curso os contemplam;
- f) Os elementos anteriormente elencados, também deverão estar presentes nos PPC dos cursos superiores incluindo a Residência Pedagógica nas licenciaturas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

- g) Nos cursos integrados, a organização curricular deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Resolução CNE/CEB n.03/2018, que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e na Resolução CNE/CP n.01/2021, que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, bem como as alterações que se fizerem existir na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN;
- h) Nos cursos PROEJA, a organização curricular deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Decreto n. 5.840/2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, e na Resolução CNE/CEB n. 01/2000, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de Jovens e Adultos, na Resolução CNE/CEB n.01/2021, que institui as Diretrizes Operacionais da Educação de Jovens e Adultos;
- i) A organização curricular dos cursos integrados, incluindo o PROEJA, deve atender:
- ✓ A Lei n. 9.503/1997, que trata da promoção da educação para o trânsito na Educação Básica por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito e de Educação, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de atuação;
  - ✓ A Lei n. 9.597/1999, que trata da Política Nacional de Educação Ambiental e a Resolução CNE/CP n. 02/2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Ambiental;
  - ✓ A Lei n. 10.793/2003, que trata da Educação Física como componente curricular obrigatório da Educação Básica;
  - ✓ A Lei n. 13.006/2004, sobre a exibição de filmes de produção nacional nas escolas da educação básica, como componente curricular complementar, com exibição obrigatória de, no mínimo, 02 horas mensais;
  - ✓ A Lei n. 11.645/2008, que torna obrigatório o estudo da história e da cultura afro-brasileira e indígena;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

- ✓ A Lei n. 13.010/2014, que trata dos conteúdos relativos aos Direitos Humanos e todas as formas de violência contra a criança e o adolescente e a Resolução CNE/CP n. 01/2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
  - ✓ A Lei n. 13.278/2016, sobre o ensino de arte, em suas expressões regionais;
  - ✓ A lei n. 13.425/2017, que inclui conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e desastres nos cursos técnicos correlatos à área de Engenharia e Arquitetura;
  - ✓ A Lei n. 13.666/2018, que trata da educação alimentar e nutricional como tema transversal;
  - ✓ A Lei n. 14.164/2021, que inclui conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher;
  - ✓ A Resolução CNE/CEB n. 03/2018, que estabelece o processo de envelhecimento e o respeito e valorização do idoso, a cultura digital e demais temas transversais;
  - ✓ A Lei n. 13.415/2017, sobre a obrigatoriedade do ensino da Língua Portuguesa e da Matemática nos três anos do Ensino Médio e da obrigatoriedade do estudo da Língua Inglesa;
  - ✓ A Resolução IFS/CS n. 40/2019, que trata das Diretrizes Indutoras para o Fortalecimento do Ensino Médio Integrado, em especial, no atendimento a todos os componentes curriculares da educação básica, inclusive as disciplinas Filosofia, Sociologia, Artes e Espanhol.
- j) A organização curricular dos cursos superiores deve atender:
- ✓ O Art. 10 da Lei n. 9.795/99, que trata da Política Nacional de Educação Ambiental;
  - ✓ A Resolução CNE/CP n. 01/2004, que determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
  - ✓ O Decreto Nacional n. 5.626/2005 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (obrigatória para licenciaturas e optativa para os demais cursos superiores);
  - ✓ A Resolução CNE/CP n. 01/2012, que dispõe as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
  - ✓ A Lei n. 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (obrigatória para cursos de licenciatura);
  - ✓ A lei n. 13.425/2017, que inclui conteúdo relativo à prevenção e ao combate a incêndio e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

- desastres nos cursos da área de Engenharia e Arquitetura;
- ✓ A Resolução CNE/CP n. 2/2019 que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular (obrigatória para cursos de licenciatura).
  - ✓ As Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para o curso e as orientações gerais do Conselho Nacional de Educação, disponibilizadas pelo MEC.
  - ✓ A Portaria n. 2.117/2019, que dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.
- k) O TCC, quando descrito como componente curricular obrigatório no PPC, deverá ter a carga horária máxima de 02 (duas) aulas semanais, conforme as normas vigentes da instituição;
- l) A estrutura curricular do PPC corresponde ao modelo disposto neste documento, disponibilizado em formato digital pela PROEN;
- m) As ementas das disciplinas deverão:
- ✓ Estar de acordo com a estrutura curricular (nome da disciplina, carga horária, período/série/etapa de oferta, núcleo e nº. de aulas);
  - ✓ Ser apresentadas na mesma ordem em que estão na estrutura curricular;
  - ✓ Conter as ênfases tecnológicas dos componentes curriculares (conteúdos fundamentais para o perfil de formação estabelecido) e as áreas de integração curricular, conforme as Diretrizes Indutoras para o Fortalecimento do Ensino Médio, quando se tratar dos cursos técnicos;
- n) A bibliografia das ementas será organizada da seguinte forma:
- ✓ Em ordem alfabética e cumprindo as normas da ABNT;
  - ✓ Nos cursos técnicos, a bibliografia básica deve conter 02 (dois) títulos e a bibliografia complementar 03 (três) títulos;
  - ✓ Nos cursos superiores, a bibliografia básica deve conter 03 (três) títulos e a bibliografia complementar 05 (cinco) títulos;
- o) Os quadros de equivalência deverão estar de acordo com a estrutura antiga e a proposta no PPC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Destacar se a tabela atende aos dois sentidos de equivalência das colunas (estrutura curricular nova e estrutura curricular antiga).

- p) Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio deverão considerar estrutura tecnológica, núcleo politécnico e conhecimentos e habilidades nas áreas de linguagens e códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza, vinculados à Educação Básica.
- q) A carga horária mínima de cada curso técnico é determinada no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e poderá ser de 800 horas, 1.000 horas ou 1.200 horas. A carga horária destinada ao estágio ao estágio profissional supervisionado, quando prevista no projeto pedagógico do curso, será adicionada à carga horária mínima especificada no CNCT.
- r) Nos cursos técnicos de nível médio na forma integrada a duração será estabelecida, prioritariamente, em três anos, distribuída em 3.000, 3.100 ou 3.200 horas, excluída a carga horária do Estágio Supervisionado Obrigatório, quando previsto, e das atividades complementares, conforme as Diretrizes Indutoras para o Fortalecimento do Ensino Médio Integrado. Nos cursos do PROEJA, a carga horária deve atender ao disposto no Decreto n. 5.840/2006.
- s) Nos cursos técnicos, estabelecer no projeto pedagógico a Prática Profissional Integrada (PPI), a fim de possibilitar ao estudante o contato real e/ou simulado com a prática profissional pretendida pela habilitação específica. A Prática Profissional Integrada não deve ser considerada como um componente curricular, mas como uma atividade interdisciplinar e complementar, com carga horária específica. A PPI pode ser desenvolvida por meio de projetos integradores, dos estágios supervisionados obrigatórios e não obrigatórios; das visitas técnicas, dos estudos de caso, dos experimentos e das atividades em laboratórios ou ambientes simulados, da pesquisa sobre as atividades profissionais, projetos de extensão, o desenvolvimento de produtos relacionados à prática profissional, outras possibilidades de integração com foco no perfil profissional estabelecido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

- t) O Projeto Integrador (PI) é compreendido como a forma de articular a integração horizontal e vertical entre os conhecimentos da formação geral e da formação específica com foco no trabalho como princípio educativo. A comunidade acadêmica, através da comissão de elaboração ou reformulação, escolherá se o Projeto Integrador será um componente curricular ou uma atividade complementar.
- u) A carga horária total do curso não deve ultrapassar 10% da carga horária mínima prevista na normativa do curso.
- v) A duração de cada aula deverá ser de 50 minutos e a carga horária total deverá ser estabelecida em horas. A conversão do número de aulas em horas do curso será estabelecida conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Nº de aulas} \times 50 \text{ (min.)}}{60 \text{ (min.)}} = \text{total de horas}$$

Ou seja, multiplica-se o número de aulas por cinquenta minutos, o que equivale ao tempo de cada aula no IFS. O resultado se divide por sessenta minutos que é o tempo de uma hora regular e obtém-se o total de horas do curso.

- w) Nos cursos ofertados na modalidade a distância e nos cursos presenciais com parte da carga horária a distância, verificar se o PPC cita a infraestrutura necessária, se cita na Estrutura Curricular qual (is) a(s) disciplina(s) será(ão) ministrada(s) online; que o ambiente virtual de aprendizagem será o *Moodle*).

### **Lista de Quadros**

Os quadros a serem inseridos no PPC devem ser listados na ordem em que aparecem no texto, contendo a designação de cada Quadro. Seguem abaixo os quadros obrigatórios de cada PPC e, caso haja necessidade, a depender da proposta, outros quadros podem ser incluídos, caso facilite o entendimento do documento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Quadro 01: Estrutura Curricular do Curso

Quadro 02: Resumo da carga horária

Quadro 03: Temas Transversais

Quadro 04: Ementas do curso

Quadro 05: Instalações

Quadro 06: Equipamentos

Quadro 07: Pessoal Docente

Quadro 08: Pessoal Técnico-administrativo

Quadro 09: Equivalência das disciplinas

Quadro 10: Migração

### **Lista de Siglas**

A lista de Siglas é outra peça importante no PPC e deve ser inserida também antes do Sumário. Essa lista deve apresentar todas as siglas citadas no documento. Na escrita do texto, quando da inclusão de uma sigla, a sua descrição por extenso deve ser escrita primeiro e a sigla posta logo em seguida dentro de parênteses. A partir da primeira citação, as próximas inserções poderão apresentar apenas a sigla, fora de parênteses. Exemplo de siglas citadas em PPC:

**APL** Arranjo Produtivo Local

**AVA** Ambiente Virtual de Aprendizagem

**CEPE** Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

**CNE** Conselho Nacional de Educação

**CONSUP** Conselho Superior

**EaD** Educação a Distância

**FIC** Formação Inicial e Continuada

**IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IFS** Instituto Federal de Sergipe

**INEP** Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais

**LDBEN** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

**NDE** Núcleo Docente Estruturante

**PPC** Projeto Pedagógico de Curso





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**PROEN** Pró-Reitoria de Ensino

**PRONATEC** Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

**ROD** Regulamento da Organização Didática

**TCC** Trabalho de Conclusão de Curso

Quanto à estrutura padrão dos PPCs, esta consta nos Apêndices A, B, C, D e E, devendo ser incluída a proposta de Resolução para sua aprovação pelo Conselho Superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: **Diário Oficial da União**, 23.12.2005.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006. Institui, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, 14.07.2006.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. Brasília: **Diário Oficial da União**, 18.12.2017a.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: **Diário Oficial da União**, de 23.12.1996.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, 28.04.1999.

\_\_\_\_\_. Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Brasília: **Diário Oficial da União**, 28.12.2012.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2014. Acrescenta § 8º ao art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para obrigar a exibição de filmes de produção nacional nas escolas de educação básica. Brasília: **Diário Oficial da União**, 27.06.2014.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016. Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Brasília: **Diário Oficial da União**, 03.05.2016.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília: **Diário Oficial da União**, 17.02.2017.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017. Estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público; altera as Leis nº s 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil; e dá outras providências. Brasília: **Diário Oficial da União**, 31.03.2017b.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir o tema transversal da educação alimentar e nutricional no currículo escolar. Brasília: **Diário Oficial da União**, 17.05.2018.

\_\_\_\_\_. Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher. Brasília: **Diário Oficial da União**, 11.06.2021.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia**: concepção e diretrizes. Brasília: MEC, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia**. 3. ed. Brasília: MEC, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Catálogo Nacional de Cursos Técnicos**. 4. ed. Brasília: MEC, 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares**: Cursos de graduação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>. Acesso em: 10 de out. 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Guia Pronatec de Cursos FIC**. 4. ed. Brasília: Mec, 2016.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). **Instrumento de Avaliação de cursos de graduação**: Presencial e a distância. Brasília: Inep/Mec, 2017c.

\_\_\_\_\_. Ministério do Trabalho. **Classificação Brasileira de Ocupações – CBO**. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/pesquisas/BuscaPorTitulo.jsf>. Acesso em: 10 de out. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE. Colégio de Dirigentes. **Deliberação nº 1, de 12 de fevereiro de 2016**. Aprova a Normativa Interna para Trabalho de Conclusão de Curso do IFS. Disponível em: [http://www.ifs.edu.br/proen/images/Documentos/2016/CD\\_01\\_-\\_Aprova\\_proposta\\_de\\_normativa\\_interna\\_para\\_Trabalho\\_de\\_Conclus%C3%A3o\\_de\\_Curso\\_-\\_TCC.pdf](http://www.ifs.edu.br/proen/images/Documentos/2016/CD_01_-_Aprova_proposta_de_normativa_interna_para_Trabalho_de_Conclus%C3%A3o_de_Curso_-_TCC.pdf). Acesso em: 10 de out. 2018.

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE. Conselho Superior. **Resolução nº. 35, de 28 de março**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**de 2016.** Aprova a Reformulação do Regulamento da Organização Didática do IFS. Aracaju, 2016. Disponível em: [http://www.ifs.edu.br/proen/images/Documentos/2016/CS\\_35\\_-\\_Aprova\\_a\\_reformula%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_regulamento\\_da\\_Organiza%C3%A7%C3%A3o\\_Did%C3%A1tica.pdf](http://www.ifs.edu.br/proen/images/Documentos/2016/CS_35_-_Aprova_a_reformula%C3%A7%C3%A3o_do_regulamento_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_Did%C3%A1tica.pdf). Acesso em: 19.11.2021.

\_\_\_\_\_. Resolução nº. 43, de 26 de setembro de 2017. Altera Ad Referendum o Art. 75 e inciso V do Art. 77 do Regulamento da Organização Didática. Aracaju, 2017. Disponível em: [http://www.ifs.edu.br/images/RESOLU%C3%87%C3%83O\\_43.2017\\_Altera\\_Ad\\_Referendum\\_o\\_Art.\\_75\\_e\\_inciso\\_V\\_do\\_Art.\\_77\\_do\\_Regulamento\\_da\\_Organiza%C3%A7%C3%A3o\\_Did%C3%A1tica\\_1.pdf](http://www.ifs.edu.br/images/RESOLU%C3%87%C3%83O_43.2017_Altera_Ad_Referendum_o_Art._75_e_inciso_V_do_Art._77_do_Regulamento_da_Organiza%C3%A7%C3%A3o_Did%C3%A1tica_1.pdf). Acesso em: 19.11.2021.

\_\_\_\_\_. Resolução nº. 23, de 21 de outubro de 2019. Altera o art. 39, item d, da Resolução 35/2016/CS/IFS, que aprovou a reformulação do Regulamento de Orientação Didática - ROD/IFS. Aracaju, 2019. Disponível em: [http://www.ifs.edu.br/images/arquivos/Proen/ROD/CS\\_23\\_-\\_Altera\\_o\\_art.\\_39\\_item\\_d\\_da\\_Res\\_35.2016\\_Regulamento\\_de\\_Organizao\\_Did.pdf](http://www.ifs.edu.br/images/arquivos/Proen/ROD/CS_23_-_Altera_o_art._39_item_d_da_Res_35.2016_Regulamento_de_Organizao_Did.pdf). Acesso em: 19.11.2021.

\_\_\_\_\_. Resolução nº. 42, de 30 de dezembro de 2019. Altera o art. 41 da Resolução nº 35/2016/CS/IFS, que aprovou o Regulamento da Organização Didática do IFS. Aracaju, 2019. Disponível em: [http://www.ifs.edu.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_CS-IFS\\_67.2021\\_Altera\\_ad\\_referendum\\_a\\_Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_n%C2%BA\\_35.2016\\_CS.pdf](http://www.ifs.edu.br/images/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CS-IFS_67.2021_Altera_ad_referendum_a_Resolu%C3%A7%C3%A3o_n%C2%BA_35.2016_CS.pdf). Acesso em: 19.11.2021.

\_\_\_\_\_. Resolução nº. 62, de 11 de fevereiro de 2021. Aprova a revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, interstício 2020-2024, do IFS. Aracaju, 2021. Disponível em: [http://www.ifs.edu.br/images/prodin/2021/Resolu%C3%A7%C3%A3o\\_CS-IFS\\_62.2021\\_Aprova\\_a\\_revis%C3%A3o\\_do\\_PDI\\_2020-2024.pdf](http://www.ifs.edu.br/images/prodin/2021/Resolu%C3%A7%C3%A3o_CS-IFS_62.2021_Aprova_a_revis%C3%A3o_do_PDI_2020-2024.pdf). Acesso em: 19.11.2021.

\_\_\_\_\_. Resolução nº. 67, de 24 de março de 2021. Altera o art. 41 da Resolução nº 35/2016/CS/IFS, que aprovou o Regulamento da Organização Didática do IFS. Aracaju, 2021. Disponível em: [http://www.ifs.edu.br/images/arquivos/Proen/ROD/CS\\_42\\_-\\_Altera\\_o\\_art.\\_41\\_do\\_regulamento\\_de\\_organiza%C3%A7%C3%A3o\\_did%C3%A1tica\\_aprovado\\_pela\\_R\\_1.pdf](http://www.ifs.edu.br/images/arquivos/Proen/ROD/CS_42_-_Altera_o_art._41_do_regulamento_de_organiza%C3%A7%C3%A3o_did%C3%A1tica_aprovado_pela_R_1.pdf). Acesso em: 19.11.2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018.** Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/novembro-2018-pdf/102481-rceb003-18/file>. Acesso em: 19.11.2021.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 1, de 05 de julho de 2000.** Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CEB012000.pdf>. Acesso em: 19.11.2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações ÉtnicoRaciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 10 de out. 2018.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012**. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001\\_12.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf). Acesso em: 10 de out. 2018.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 2, de 22 de dezembro de 2017**. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: [http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE\\_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCNE_CP222DEDEZEMBRODE2017.pdf). Acesso em: 10 de out. 2018.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 2020**. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-15-de-dezembro-de-2020-294347656> . Acesso em: 19.11.2021.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Resolução nº 1, de 05 de janeiro de 2021**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>. Acesso em: 19.11.2021.

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. **Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância.. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2021-297767578>. Acesso em: 19.11.2021.

VEIGA, Ilma Passos A. (org.). **Projeto político-pedagógico: uma construção possível**. 24.ed. Campinas: Papirus, 1995.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**APÊNDICE A - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS TÉCNICOS DE  
NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**RESOLUÇÃO Nº XX/XXXX/CS/IFS**

*Aprovar a elaboração ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em XXXXXX na forma Integrada ofertado pelo campus XXXXXXXX do IFS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino constante nas folhas **XXX e XXX** do Processo IFS nº **23XXX.000XXX/201X-XX** e a decisão proferida na **XXª reunião ordinária** do Conselho Superior, ocorrida em **XX/XX/2019**,

**RESOLVE:**

**I – APROVAR** a **elaboração ou reformulação do** Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em **XXXXXXXXXX** na forma Integrada ofertado pelo **campus XXXXXXXXXXXX** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

**II - Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Aracaju, **XX de xxxxxxxxxxxx** de 2021.

**Ruth Sales Gama de Andrade**  
Presidente do Conselho Superior/IFS

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO  
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM **XXXXX** NA FORMA INTEGRADA**

**APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR  
RESOLUÇÃO Nº XX/2021/CS/IFS**

Cidade  
ANO



Profa. Dra. Ruth Sales Gama de Andrade

REITORA

Prof. Me. Alysson Santos Barreto

PRÓ-REITOR DE ENSINO

DIRETOR(A) DO CAMPUS

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO

COLABORAÇÃO TÉCNICA

### Dados Institucionais

**CNPJ:** Reitoria: 10.728.444/0001-00

Campus **XXXXXXXXXX**:

**Razão social:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS XXXXXXXXXXXXXXXX

**Nome fantasia:** IFS

**Esfera administrativa:** FEDERAL

**Endereço:** XXXX (insira o endereço do Campus onde o curso será ofertado)

**Telefone:** (79) XXXXXXXXXXXX

**E-mail:** proen@ifs.edu.br / reitoria@ifs.edu.br

**Site:** www.ifs.edu.br

### Dados do Curso XXXXXXXX

**Eixo Tecnológico:** Verifique no Catálogo Nacional de Curso Técnico (CNCT) a qual eixo o curso pertence e o registre neste campo

**Modalidade de Ensino:** presencial, a distância ou presencial com carga horária a distância

**Carga Horária:** Insira a carga horária total constante na Estrutura Curricular em hora

**Regime de matrícula:** seriado

**Vagas ofertadas por ano:** (mínimo ou máximo)

**Turno de oferta:** Integral (matutino e vespertino) ou Noturno

**Integralização:** tempo mínimo e máximo do curso em anos

**Local de Oferta:** Nome do Campus

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1- ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO	XX
QUADRO 2 - RESUMO DA CARGA HORÁRIA	XX
QUADRO 3 -TEMAS TRANSVERSAIS E CONTEÚDOS NÃO-DISCIPLINARES	XX
QUADRO 4 - EMENTAS	XX
QUADRO 5 - INSTALAÇÕES	XX
QUADRO 6 - EQUIPAMENTOS	XX
QUADRO 7 - PESSOAL DOCENTE	XX
QUADRO 8 - PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	XX
QUADRO 9 - EQUIVALÊNCIA	XX

## LISTA DE SIGLAS

<b>APL</b>	Arranjo Produtivo Local
<b>AVA</b>	Ambiente Virtual de Aprendizagem
<b>CEPE</b>	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>CNCT</b>	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
<b>CNCST</b>	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
<b>CONSUP</b>	Conselho Superior
<b>EaD</b>	Educação a Distância
<b>FIC</b>	Formação Inicial e Continuada
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IFS</b>	Instituto Federal de Sergipe
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
<b>LDBEN</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>NDE</b>	Núcleo Docente Estruturante
<b>PPC</b>	Projeto Pedagógico de Curso
<b>PROEN</b>	Pró-Reitoria de Ensino
<b>PRONATEC</b>	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
<b>ROD</b>	Regulamento da Organização Didática
<b>TCC</b>	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

1	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	XX
2	JUSTIFICATIVA	XX
3	OBJETIVOS	XX
	Objetivo Geral (exemplo)	XX
	Objetivos Específicos (exemplos)	XX
4	REQUISITOS DE ACESSO (texto padrão abaixo)	XX
5	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	XX
6	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	XX
	Estrutura Curricular	XX
	Temas transversais e conteúdos não-disciplinares	XX
	Ementas (quadro padrão abaixo)	XX
7	CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo)	XX
8	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (texto padrão abaixo)	XX
9	DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)	XX
10	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadros padrão abaixo)	XX
11	PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Quadros padrão abaixo)	XX
12	EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS	XX
13	MIGRAÇÃO	XX
	REFERÊNCIAS	XX
	ANEXO - ATAS DE REUNIÃO	XX

## **1. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

Nos Cursos Técnicos deve-se contemplar o previsto no CNCT. Verificar que no CNCT o perfil do profissional aparece em frases curtas, iniciadas com verbos no presente. Estas frases devem vir em tópicos, com os verbos no infinitivo, podendo acrescentar outros correlatos não elencados no documento.

O perfil profissional deve expressar as competências a serem desenvolvidas pelos discentes articulando-as com as necessidades locais e regionais e com as demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A justificativa deve contemplar um breve histórico da instituição, do Campus e do curso. Deve, também, manifestar a relação entre as motivações para a criação ou reformulação do curso com a missão, a visão e os valores institucionais, conforme o PDI, além de destacar a importância do curso para a formação de profissionais qualificados com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para tanto, a justificativa deve apresentar informações atualizadas sobre os aspectos socioeconômicos e socioambientais da Região Nordeste, do Estado de Sergipe e da mesorregião, pertinentes a área/eixo tecnológico do Curso a ser ofertado. Esta última, com o enfoque do Arranjo Produtivo Local, citando indústrias, empresas públicas e privadas, organizações sociais que gerem a demanda desses profissionais. Estes dados podem ser obtidos em conselhos profissionais, institutos de pesquisas (IBGE, IPEA, FGV, IDEB, DIEESE, PNAD, PNUD, INEP, PISA), associações, divulgações do governo, dentre outras fontes de indicadores econômicos e sociais. As fontes consultadas devem ser apresentadas em nota de rodapé<sup>1</sup>.

É fundamental que na justificativa seja indicado como o curso desenvolve a articulação entre o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, de acordo com o nível, o eixo tecnológico e a área de atuação.

O PPC é um documento de caráter orientador, portanto, recomenda-se que a justificativa não ultrapasse cinco páginas. No caso de Reformulação do PPC, as informações apresentadas na justificativa devem ser atualizadas de forma que reforcem a necessidade de continuidade do curso.

## **3. OBJETIVOS**

Os objetivos do curso devem considerar o perfil profissional de conclusão, a estrutura

---

<sup>1</sup> VEIGA, I. P. (Org). Projeto Político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

curricular, o contexto educacional e as novas práticas no campo do conhecimento relacionado ao curso. Os objetivos subdividem-se em Objetivo Geral (apenas um) e Objetivos Específicos (no máximo cinco, relacionados ao objetivo geral). Os objetivos devem ser elaborados em forma de sentença, iniciados com verbo no infinitivo, conforme exemplos abaixo.

### **Objetivo Geral (exemplo)**

Formar Técnicos de Nível Médio em Agrimensura com capacidade para efetuar levantamentos topográficos e geodésicos, protagonista de mudanças na sociedade e apto para o exercício da cidadania.

### **Objetivos Específicos (exemplos)**

- Capacitar profissionais capazes de trabalhar com tecnologias para obtenção, análise e gerenciamento de dados necessários às atividades de Agrimensura.
- Favorecer a integração do estudante à vida profissional, notadamente por um conhecimento do mundo de trabalho, além de um conhecimento do contexto particular da profissão escolhida.
- Formar profissionais técnicos em Agrimensura, com a competência de desenvolver atividades nas áreas relativas à medição e demarcação de terras, ao urbanismo e posicionamento preciso de pontos.

## **4. REQUISITOS DE ACESSO (texto padrão abaixo)**

O acesso ao Curso Técnico de Nível Médio em XXXXXXXX, presencial ou a distância, na forma integrada, destinado àqueles que concluíram o Ensino Fundamental ou equivalente, mediante a comprovação por histórico escolar, será realizado por;

- a) por processo seletivo, regulado por edital próprio, conforme previsão institucional; ou
- b) transferência, conforme Regulamento de Organização Didática (ROD).

## **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

### **Fundamentação Legal para Cursos Técnicos na forma Integrada**

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206 e 208; na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; no Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001; na Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001; na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003; na Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2004; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 39, de 8 de

dezembro de 2004; na lei nº 11.645, de 10 de março de 2008; na Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008; na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; no Parecer nº 13, de 03 de junho de 2009; na Resolução nº 04 de 02 de outubro de 2009; no Decreto n. 7.022, de 02 de dezembro de 2009; na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020; na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010; no Parecer CNE/CEB nº 7, de 07 de abril de 2010; na lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; na lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; na lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016; na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; na lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018; no Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018; na Resolução CNE/CEB nº 03, de 01 de novembro de 2018; no Parecer CNE/CP nº 17, de 10 de novembro de 2020; na Resolução CNE/CP n. 01, de 05 de janeiro de 2021; na lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021 e nos princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional, no Regulamento da Organização Didática e nas Diretrizes Indutoras para o Fortalecimento do Ensino Médio Integrado no IFS.

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e a Resolução n. 23/2020/CS/IFS ou equivalente, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS. Observar se o CNCT traz a legislação profissional específica do curso e acrescentar.*

### **Fundamentação Legal para Cursos PROEJA**

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206 e 208; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; no Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000; na Resolução nº 01, de 05 de julho de 2000; no Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001; na Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001; na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003; na Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2004; no Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 39, de 8 de dezembro de 2004; no Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006; na lei nº 11.645, de 10 de março de 2008; na Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008; na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020; no Parecer nº 13, de 03 de junho de 2009; na Resolução nº 04 de 02 de outubro de 2009; no Decreto n. 7.022, de 02 de dezembro de 2009; na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010; no Parecer CNE/CEB nº 7, de 07 de abril de 2010; na lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; na lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016; Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; na lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018; no Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018; na Resolução CNE/CEB nº



03, de 01 de novembro de 2018; no Parecer CNE/CP nº 17, de 10 de novembro de 2020; na Resolução CNE/CP n. 01, de 05 de janeiro de 2021; no Parecer CNE/CEB nº 01, de 18 de março de 2021; na Resolução CNE/CEB nº 01, de 28 de maio de 2021; na lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021 e nos princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional, no Regulamento da Organização Didática e nas Diretrizes Indutoras para o Fortalecimento do Ensino Médio Integrado no IFS.

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e a Resolução n. 23/2020/CS/IFS ou equivalente, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS. Observar se o CNCT traz a legislação profissional específica do curso e acrescentar.*

## **6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Neste espaço, devem constar os princípios pedagógicos, filosóficos e sociológicos que norteiam o PPC. Estes elementos encontram-se no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e no Documento Base dos Institutos Federais. A legislação educacional em vigor também deve servir de suporte, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (DCNGEPT). No caso dos cursos técnicos integrados, devem ser observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM). O Regulamento de Organização Didática (ROD) também deve ser consultado.

É importante realizar a descrição do curso: a quantidade de série/módulo/período; a modalidade de ensino (presencial ou a distância); o turno de oferta (integral ou noturno, no caso dos cursos integrados); a carga horária teórico-prática das disciplinas; a carga horária total do curso; as atividades complementares; as possibilidades de articulação com a pesquisa, a extensão e a inovação; as práticas profissionais integradas, incluindo os projetos integradores e/ou o estágio supervisionado, em caso de obrigatoriedade.

Deve-se, ainda, especificar as ações de apoio ao discente, tais como: as ações de acolhimento e de permanência, a acessibilidade metodológica e instrumental, a monitoria, o nivelamento, a intermediação e o acompanhamento de estágios, o apoio psicopedagógico, médico e odontológico, a participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais. É importante destacar os núcleos e coordenações de apoio ao estudante que são atuantes ou desenvolvem ações no campus como o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NGEDIS), Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE), Assessoria pedagógica (ASPED), Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE), Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE).

### **Estrutura Curricular**

O texto que apresenta a estrutura curricular deve identificar os conteúdos, as estratégias metodológicas e as ações de fomento necessárias para a formação integral dos estudantes. Para tanto, deve se pautar na flexibilidade, na interdisciplinaridade, na acessibilidade metodológica, assim como, evidenciar a articulação da teoria com a prática e a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

Os conteúdos curriculares devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional de conclusão, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias e da bibliografia, a adaptação curricular e metodológica, a autonomia discente, a relação teoria e prática e o respeito aos temas transversais e conteúdos não-disciplinares.

Nos cursos técnicos integrados, a estrutura curricular está organizada a partir de 03 (três) núcleos estruturantes: básico, politécnico e tecnológico. Os núcleos são concebidos da seguinte forma:

- **Núcleo básico:** se configura como um espaço da estrutura curricular ao qual pertencem as disciplinas correspondentes à educação básica e que **apresentam menor ênfase tecnológica e menor área de integração com as demais disciplinas do curso em relação ao perfil de conclusão.** No referido núcleo, se destinam os conhecimentos e habilidades inerentes às áreas de linguagens e códigos, ciências humanas, matemática e ciências da natureza. O objetivo principal deste núcleo é agregar os saberes científicos e culturais produzidos ao longo da história humana e necessários para a formação humana integral.
- **Núcleo politécnico:** corresponde aos conhecimentos da educação básica e da educação profissional, **traduzidos em conteúdos de estreita articulação com o curso, por eixo tecnológico, e elementos expressivos para a integração curricular.** Contempla bases científicas gerais que alicerçam inventos e soluções tecnológicas, suportes de uso geral tais como tecnologias de informação e comunicação, tecnologias de organização, higiene e segurança no trabalho, noções básicas sobre o sistema da produção social e relações entre tecnologia, natureza, cultura, sociedade e trabalho. Configura-se, ainda, como o espaço de promoção da omnilateralidade, alocando os componentes relativos às práticas interdisciplinares.
- **Núcleo tecnológico:** relativo aos conhecimentos da formação técnica específica, de acordo com o campo de conhecimentos do eixo tecnológico, com a atuação profissional e as regulamentações do exercício da profissão.

Além da organização por núcleos, o arranjo curricular dos cursos integrados pressupõe o estabelecimento das ênfases tecnológicas e das áreas de integração. A **ênfase tecnológica** é a parte imprescindível da ementa, ou seja, são os conteúdos fundamentais para o perfil profissional

estabelecido. Na ênfase tecnológica podem ser contempladas as particularidades regionais, considerando o Arranjo Produtivo Local e suas relações com o perfil profissional de conclusão. A **área de integração** corresponde ao processo de ligação/integração entre dois ou mais componentes curriculares. Na área de integração devem ser contemplados os componentes curriculares e suas possíveis temáticas de relação com a disciplina em questão.

O curso presencial com parte da carga horária a distância deverá identificar: a equipe multidisciplinar, a metodologia das atividades de ensino-aprendizagem e a interação entre tutores, docentes e coordenação de curso a distância. Devem ser indicados também os componentes curriculares parcial ou integralmente à distância, indicando a carga horária presencial e à distância dos componentes curriculares. É necessário citar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem é o Moodle, informando alguns recursos desta plataforma. Para estes PPCs deve-se consultar as diretrizes institucionais para oferta de componentes curriculares na modalidade à distância em vigor.

Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, é necessário informar que haverá momentos presenciais, e se poderá haver momentos síncronos e assíncronos no Moodle. Apresentamos como exemplo o texto a seguir:

*“Os momentos presenciais serão organizados de forma a promover o debate coletivo de conteúdos estudados, socialização de experiências, seminários, avaliações, apresentar novas atividades e dar orientações gerais, além de sanar dúvidas e dificuldades que os estudantes apresentem. Os momentos não presenciais poderão ser realizados através de atividades síncronas ou assíncronas, através da Plataforma Moodle, sempre com orientação de um professor mediador.*

*Nos momentos não presenciais, poderá haver atividades individuais autoinstrutivas, que estimulem a autonomia no processo de aprendizagem, como leitura de material didático, acesso a videoaulas e participação em atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os docentes também poderão promover atividades não presenciais em grupo, que estimulem as trocas de ideias e a construção de relações profissionais colaborativas, como participação em fóruns, construção coletiva de textos, entre outros.”*

Sobre o quadro da estrutura curricular, é importante atentar que o mesmo deve ser replicado para quantos anos durarem o curso.

**Quadro 1:** Estrutura Curricular do Curso XXX

NNNº ANO								
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL	Nº TOTAL DE AULAS	DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE AULAS POR DISCIPLINA				Pré-requisito (se houver)
				Teórica		Prática		
				Presencial	EAD	Presencial	EAD	
Básico	Nnnnnnnn							
	Nnnnnnnn							
Politécnico	Nnnnnnnn							
Tecnológico	Nnnnnnnn							
	Nnnnnnnn							
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO ANO</b>		<b>X</b>	<b>X</b>	--				
<b>NUMERO DE SEMANAS POR ANO</b>						<b>X</b>		

O Quadro 2 deve apresentar o resumo da carga horária total do curso nos três anos de oferta, comprovando-se assim que o mesmo atende à legislação vigente relativa ao quantitativo mínimo de horas.

**Quadro 2:** Resumo da carga horária

RESUMO	
Carga Horária Total de Disciplinas	X
Carga Horária de Práticas Profissionais Integradas (Projeto Integrador, Estágio Supervisionado e/ou Atividade Complementar)	X
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>X</b>

**Temas transversais e conteúdos não-disciplinares (Texto-padrão)**

O quadro abaixo apresenta os temas e conteúdos a serem abordados em decorrência de determinação por leis específicas como possibilidade de organização curricular de forma integrada, que atravessam todas as áreas do conhecimento e que se conectam ao contexto de vida do estudante.

**Quadro 3:** Temas transversais e conteúdos não-disciplinares

CONTEÚDO/TEMA	MARCO LEGAL	METODOLOGIA <sup>2</sup>
História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena	Lei nº 11.645/2008 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana - Resolução CNE/CP Nº 1/2004;	Será desenvolvido nas disciplinas de Sociologia, História e Arte. Também será trabalhado em palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras e em ações formativas promovidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI).
Educação Ambiental	Lei nº 9.795/1999 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – Resolução CNE/CP Nº 2/2012.	Essa temática será trabalhada de forma transversal no currículo do curso, em disciplinas XXXX, workshop/palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras.

<sup>2</sup> Devem ser incluídas as estratégias e os projetos já desenvolvidos no campus e no curso sobre os temas e conteúdos.

Prevenção a incêndio e desastres	Lei nº 13.425/2017	Será desenvolvido nos cursos de graduação em Engenharia e Arquitetura, bem como os técnicos e de tecnologias correlatos através de disciplinas XXXXX. A temática alterar conforme texto anterior deverá constar nas ementas dos referidos cursos.
Exibição de filmes de produção nacional nas escolas da educação básica	Lei nº 13.006/2004	Para atendimento da legislação, os filmes exibidos deverão contemplar temáticas correlacionadas aos conhecimentos previstos no currículo visando a integração e articulação curricular e a exibição será de, no mínimo, 2 (duas) horas mensais.
Ensino de arte - artes visuais, dança, música e teatro nos currículos dos diversos níveis da educação básica	Lei nº 13.278/2016	Será desenvolvido na disciplina de Arte. Também será trabalhado em projetos de ensino, pesquisa e extensão, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras.
Educação Alimentar e Nutricional	Lei Nº 11.947/2009. Portaria Interministerial Nº 1.010 de 2006 entre o Ministério da Saúde e Ministério da Educação. Lei Nº 12.982/2014. Parecer CNE/CEB Nº 11/2010, Parecer CNE/CEB Nº 05/2011, Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 (Art. 10 e 16 – Ensino Médio), Resolução CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, § 1º) e Resolução CNE/CEB Nº 03/2018 (Art. 11, § 6º - Ensino Médio).	Será desenvolvido nas disciplinas de XXXX, tais como workshop/palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras.
Processo de Envelhecimento, respeito e valorização do idoso	Lei Nº 10.741/2003. Parecer CNE/CEB Nº 11/2010 Parecer CNE/CEB Nº 05/2011, Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 (Art. 10 e 16 – Ensino Médio), Resolução CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, § 1º) e Resolução CNE/CEB Nº 03/2018 (Art. 11, § 6º - Ensino Médio)	Será desenvolvido nas disciplinas de Sociologia e XXXX.

<p>Educação em Direitos Humanos Direitos da Criança e do Adolescente</p>	<p>Lei Nº 9.394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 12, Incisos IX e X; Art. 26, § 9º), Decreto Nº 7.037/2009, Parecer CNE/CP Nº 8/2012 e Resolução CNE/CP Nº 1/2012. Parecer CNE/CEB Nº 05/2011, Resolução CNE/CEB Nº 02/2012 (Art. 10 e 16 – Ensino Médio, Resolução CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, § 1º) e Resolução CNE/CEB Nº 03/2018 (Art. 11, § 6º - Ensino Médio)</p> <p>Lei Nº 8.069/1990. Parecer CNE/CEB Nº 11/2010, Resolução CNE/CEB Nº 03/2018 (Art. 11, § 6º - Ensino Médio).</p> <p>Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - Resolução CNE/CP Nº 1/2012</p>	<p>Será desenvolvido nas disciplinas de Sociologia e Filosofia. Também será trabalhada em palestras, oficinas, semanas acadêmicas e em ações formativas promovidas pelo Núcleo de Apoio à pessoa com necessidade específica (NAPNE)</p>
<p>Diversidade cultural</p>	<p>Lei Nº 9.394/1996 (2ª edição, atualizada em 2018. Art. 26, § 4º e Art. 33), Parecer CNE/CEB Nº 11/2010</p>	<p>A temática Educação para a diversidade, visando à formação voltada para as práticas inclusivas, será trabalhada em palestras, oficinas, semanas acadêmicas, por meio de ações formativas promovidas pelo Núcleo de Apoio à pessoa com necessidade específica (NAPNE) e o Núcleo de Gênero e diversidade (XXXXX)</p>
<p>Educação para o trânsito</p>	<p>Nº 9.503/1997. Parecer CNE/CEB Nº 11/2010, Resolução CNE/CP Nº 02/2017 (Art. 8, § 1º) e Resolução CNE/CEB Nº 03/2018 (Art. 11, § 6º - Ensino Médio). Decreto Presidencial de 19/09/2007.</p>	

Combate à Violência contra a Mulher	Lei n. 14.164/2021	Será realizada a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, a ser realizada anualmente, no mês de março, conforme determinação legal, além de atividades formativas promovidas pelo Núcleo de Gênero e Diversidade Sexual (NIGEDIS)
-------------------------------------	--------------------	---

### **Atividades Complementares**

Nos cursos técnicos, as atividades complementares têm como objetivo enriquecer o processo de formação dos estudantes propiciando a construção de saberes que fomentem comportamentos sociais, humanos, éticos, culturais e profissionais. A sua inclusão no currículo deve se pautar no princípio de que educar não é apenas instrumentalizar os estudantes com conteúdos, fórmulas e habilidades; mas, formar sujeitos para o exercício pleno de sua cidadania. Assim, as atividades complementares contribuem para o desenvolvimento das dimensões afetivas, artísticas, espirituais, os valores, a saúde e o corpo.

Quando incluídas na organização curricular, as atividades complementares devem considerar a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto. É importante lembrar que a carga horária total não deve ultrapassar 10% da carga horária mínima prevista na normativa do curso. Esses 10% excedentes devem ser utilizados, prioritariamente, como carga horária das atividades complementares.

### **Práticas Profissionais Integradas, Projetos Integradores e Estágio Curricular.**

As práticas profissionais integradas correspondem à articulação, de maneira contextual e significativa, entre os saberes de formação geral e de formação técnica. Devem constar na organização curricular dos cursos técnicos e compreendem as diferentes situações de vivência, aprendizagem e trabalho. Estas situações podem incluir como experimentos e atividades em laboratórios, oficinas, ambientes simulados, empresas pedagógicas, ateliês, incubadoras, entre outros. As situações de investigação sobre as atividades profissionais, projetos de pesquisa e/ou intervenção, visitas técnicas e observações também são compreendidas como práticas na Educação Profissional e Tecnológica.

Além da indicação das situações/atividades, devem ser indicados os componentes curriculares envolvidos, a carga horária desenvolvida total e por ano (lembrar que 5% da carga horária total do curso deve ser empregada como prática profissional integrada) e as estratégias metodológicas e avaliativas empregadas.

A prática profissional integrada pode ser desenvolvida por meio de um **projeto integrador**.  
Recomendação CD/IFS Nº 45



Trata-se da construção de um produto a partir de um tema norteador, onde os alunos são desafiados a criar, a produzir, agregando suas experiências ao produto.

Sobre o estágio supervisionado, quando obrigatório, devem ser retratadas as estratégias de orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, a existência de convênios, além das estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil de conclusão e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto.

Observe que a Lei 11.788/08, que regula o estágio supervisionado, prevê a possibilidade de equiparação das atividades, como extensão, pesquisa, monitoria, entre outras, desde que previstas no PPC. Para tanto, a forma e o percentual de carga horária de cada atividade devem ser claramente descritos no PPC.

### Ementas (quadro padrão abaixo)

No Quadro 4, **deve constar** uma representação de como se deve apresentar a ementa de cada disciplina. Nesse sentido, será estabelecido 01 (um) quadro para cada disciplina do curso, constando um resumo da disciplina, a ênfase tecnológica que será dada a depender do curso, a área de integração com outras disciplinas, a bibliografia básica com dois títulos e a bibliografia complementar com três títulos disponíveis no campus onde o curso será ofertado.

**Quadro 4:** Ementas

Curso	XXXXXXXXXX					
Disciplina	XXXXXXXXXX				Ano:	XX°
Núcleo	XXXXXXXXXX					
Carga Horária	XXh.	Nº de Aulas				TOTAL
		Presencial		EAD		
		Teórica	Prática	Teórica	Prática	
		XX	XX	XX	XX	
<b>Ementa</b>						
<b>Ênfase Tecnológica</b>						
<b>Área de integração</b>						

<b>Bibliografia Básica</b>
Os exemplares devem seguir a norma NBR 6023 da ABNT, estar em ordem alfabética, conter 2 títulos na bibliografia básica (para cursos técnicos), obrigatoriamente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado ou no mercado livreiro.
<b>Bibliografia Complementar</b>
Deve conter 3 títulos preferencialmente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado. Títulos volumados constam como apenas um título.

#### **7. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo)**

É vedada qualquer forma de aproveitamento de conhecimentos para os alunos dos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada, conforme o Regulamento de Organização Didática vigente.

#### **8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (texto padrão abaixo)**

No curso de XXXXX, a avaliação é compreendida como um recurso pedagógico fundamental ao processo de ensino e de aprendizagem, na medida em que serve como um guia para a tomada de decisões acerca das aprendizagens dos estudantes. Para tanto, a avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes será realizada de acordo com os pressupostos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e em nosso Regulamento de Organização Didática.

Neste sentido, a avaliação é entendida como um processo e não como um ato de aferir, mensurar e classificar. Por ser processual, contempla instrumentos de diagnóstico, de intervenção e de inclusão.

Os instrumentos de avaliação diagnóstica servirão para identificar se os estudantes possuem os requisitos necessários para as novas aprendizagens, bem como reconhecer as características atitudinais dos estudantes. Poderão ser utilizados: autoavaliação, questionários, pré-testes, fichas de observação e de acompanhamento, atividades individuais e em grupo, debates, dentre outros.

A realização da intervenção é estabelecida conforme os parâmetros da avaliação formativa, que corresponde a um processo dialógico, centrado nos aspectos cognitivos dos estudantes e com foco

na regulação dos processos de aprendizagem. Por isso, é fundamental a realização do *feedback*, ou seja, do retorno ao estudante sobre o que ele sabe e é capaz de fazer e sobre o que é necessário ser aprendido. São instrumentos de avaliação formativa, os portfólios, a observação, as atividades práticas (atividades em laboratórios, visitas técnicas), desde que acompanhadas da realização de relatórios ou diários de observação.

A fim de promover a inclusão e o respeito às diferenças, a avaliação da aprendizagem obedecerá, sempre que necessário, ao estabelecido no Regulamento de Ações Pedagógicas Inclusivas para Pessoas com Necessidades Específicas no âmbito do IFS, que assegura as estratégias de adaptação curricular e de avaliação.

Para cumprir o disposto nos expedientes normativos que regulam a educação brasileira, faz-se necessária a realização da avaliação somativa. Esta deverá observar todas as etapas desenvolvidas ao longo do processo. Além disso, atenderá aos termos do ROD acerca dos registros acadêmicos e de diário escolar, sobre a frequência, quantidade de notas, prazos e critérios de aprovação e reprovação. Caso o estudante não venha a atingir a média exigida para a aprovação, ele tem assegurado o direito aos estudos de recuperação e às provas finais. É assegurado, ainda, o direito à participação nos Conselhos de Classe, que será desenvolvido de acordo com o regulamento próprio.

#### **9. DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)**

Após integralizar toda a carga horária prevista neste Projeto Pedagógico de Curso, o aluno fará jus ao Diploma de NOME DO CURSO (CNCT) de nível médio.

#### **10. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadros padrão abaixo)**

O Quadro 05 corresponde à descrição das instalações necessárias para o desenvolvimento do curso, indicando o tipo de instalação e a quantidade existente no campus. Para o seu preenchimento, deve ser considerado o disposto no CNCT. Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, indicar se haverá espaços reservados para utilização de computadores e acesso ao Moodle, por exemplo: laboratórios de informática ou computadores na biblioteca. O quadro deverá ser apresentado pelo seguinte texto:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS (Campus **XXXXXX**) proporcionará as instalações e equipamentos abaixo relacionados para atender as exigências do **XXXXXXXXXXXXXX**.

**Quadro 5: Instalações<sup>3</sup>**

Item	Tipo de Instalação	Quantidade

O Quadro 6 corresponde aos equipamentos existentes em cada um dos laboratórios a serem utilizados no curso, os mesmos estão detalhados no Quadro 5. Deve ser indicado o nome do laboratório, do equipamento e a quantidade existente:

**Quadro 6: Equipamentos<sup>4</sup>**

Nome do Laboratório	Nome do Equipamento	Quantidade

## **11. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Quadros padrão abaixo)**

Para a titulação, deve-se adotar o maior título do docente (especialista em..., mestre em...). Os cursos em andamento não se constituem, ainda, títulos (ex. não colocar “mestrando em...”, “doutorando em...”). No caso dos técnicos administrativos, só devem constar aqueles que trabalham diretamente no curso (pedagogos, técnicos de laboratórios, auxiliares administrativos). As informações dos profissionais devem ser lançadas nos Quadros 07 e 08.

---

<sup>3</sup> Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, informar se haverá espaços reservados para utilização de computadores e acesso ao *Moodle*, por exemplo: laboratórios de informática ou computadores na biblioteca.

<sup>4</sup> Este item deve ser preenchido com itens correspondentes a equipamentos e material de uso permanente. Para tanto, pode-se consultar a Portaria nº. 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754).

**Quadro 7: Pessoal Docente**

Nome	Formação Inicial	Titulação	Currículo Lattes	Regime de Trabalho
<b>A Contratar<sup>5</sup></b>				

**Quadro 8: Pessoal Técnico Administrativo**

Nome	Formação	Regime de trabalho	Cargo

## 12. EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Quando há uma reformulação de PPC, há necessidade de preenchimento do quadro de equivalência. No quadro de equivalências, deve-se registrar o Código da estrutura antiga, conforme consta no SIGAA, em seguida registrar o nome da disciplina da estrutura antiga e o nome da disciplina equivalente na nova estrutura.

Para toda disciplina existente na estrutura curricular em vigência deverá ser feita uma equivalência. Observando-se que:

-A equivalência de uma disciplina pode resultar da combinação dos conteúdos programáticos de uma ou mais disciplinas da estrutura vigente;

---

<sup>5</sup> Quando houver indicação de contratação, apresentar justificativa em nota de rodapé da necessidade, demonstrando a impossibilidade de aproveitar os docentes da área já existentes no quadro da Instituição.

-Equivalência não exige, necessariamente, que a denominação e a carga horária das disciplinas sejam coincidentes.

No caso da total impossibilidade de equivalência, esta informação também deverá constar na tabela, utilizando a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

**Quadro 9:** Equivalência

<b>Código da Estrutura Antiga do curso por disciplina</b>	<b>Estrutura Curricular N. XXX (utilizar o número da Estrutura Curricular registrado no Sistema Acadêmico)</b>	<b>Estrutura Curricular Nova</b>
	<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Nome da Disciplina</b>

### **13. MIGRAÇÃO**

Antes de qualquer reformulação curricular deve ser analisado o impacto das mudanças na situação acadêmica dos estudantes veteranos e de que forma o IFS procederá para fins de cadastro no curso para esses discentes. Possibilitando assim analisar a situação fática dos discentes ingressantes e veteranos na nova estrutura. Nesses casos, o estudo realizado pela Comissão deve priorizar que os alunos regulares sejam todos migrados para a estrutura reformulada e, em caso de impossibilidade a informação deverá coincidir com o já disposto no Quadro das Equivalências, com a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

Nos casos em que ocorrer a migração, deverá ser indicado pela comissão, se os estudantes serão dispensados ou não de cumprir as novas disciplinas dos períodos/anos da estrutura reformulada.

### **REFERÊNCIAS**

Incluir todas as referências citadas no texto conforme normas da ABNT.

### **ANEXO - ATAS DE REUNIÃO**

Anexar todas as atas das reuniões realizadas pela comissão de elaboração ou reformulação do PPC, com o objetivo de consolidar o trabalho desenvolvido na elaboração do documento.

**APÊNDICE B - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS TÉCNICOS  
SUBSEQUENTES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº XX/2021/CS/IFS**

*Aprovar a elaboração ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso XXXXXXXXXXXXXXXX em xxxxxxxxxxxxxxxx na forma subsequente, ofertado pelo campus XXXXXXXXXXXXXXXX do IFS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE**

**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino constante nas folhas **XXX e XXX** do Processo IFS nº **23XXX.000XXX/201X-XX** e a decisão proferida na **XXª reunião ordinária** do Conselho Superior, ocorrida em **XX/XX/2020**,

**RESOLVE:**

**I – APROVAR** a **elaboração ou reformulação** do Projeto Pedagógico do Curso XXXXXXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXX, ofertado pelo campus XXXXXXXXXXXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

**II - Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Aracaju, **XX de xxxxxxxxxxxx** de **20XX**.

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Presidente do Conselho Superior/IFS





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE

Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**  
**TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE EM**  
**XXXXX**

**APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº **XX**/2021/CS/IFS**

Cidade

ANO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

Profa. Dra. Ruth Sales Gama de Andrade

REITORA

Prof. Me. Alysson Santos Barreto

PRÓ-REITOR DE ENSINO

DIRETOR(A) DO CAMPUS

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO

COLABORAÇÃO TÉCNICA

### Dados Institucionais

**CNPJ:** Reitoria: 10.728.444/0001-00

Campus **XXXXX**

**Razão social:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS XXXXXXXXXXXXXXX

**Nome fantasia:** IFS

**Esfera administrativa:** FEDERAL

**Endereço:** XXXX (insira o endereço do Campus onde o curso será ofertado)

**Telefone:** (79) XXXXXXXXXXX

**E-mail:** proen@ifs.edu.br/reitoria@ifs.edu.br **Site:** www.ifs.edu.br

### Dados do Curso XXXXXXXX

**Área de Conhecimento ou Eixo Tecnológico:** (Conforme Catálogo Nacional de Curso de Técnicos)

**Modalidade de Ensino:** (presencial, semi presencial ou à distância)

**Carga Horária:** (carga horária total constante na Estrutura Curricular em horas)

**Regime letivo:** (Anual e/ou semestral)

**Regime de matrícula:** (modular ou por componente curricular)

**Vagas ofertadas:** semestral e/ou anual

**Turno(s) de oferta:** (Matutino, vespertino e/ou noturno)

**Integralização:** (tempo mínimo e máximo do curso em anos)

**Local de Oferta:** Nome (s) do Campus ou Multicampi (se na modalidade EaD)

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1- ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO	XX
QUADRO 2 - RESUMO DA CARGA HORÁRIA	XX
QUADRO 3 - EMENTAS	XX
QUADRO 4 - INSTALAÇÕES	XX
QUADRO 5 - EQUIPAMENTOS	XX
QUADRO 6 - PESSOAL DOCENTE	XX
QUADRO 7 - PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	XX
QUADRO 8 - EQUIVALÊNCIA	XX

## LISTA DE SIGLAS

<b>APL</b>	Arranjo Produtivo Local
<b>AVA</b>	Ambiente Virtual de Aprendizagem
<b>CEPE</b>	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>CNCT</b>	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
<b>CNCST</b>	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
<b>CONSUP</b>	Conselho Superior
<b>EaD</b>	Educação a Distância
<b>FIC</b>	Formação Inicial e Continuada
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IFS</b>	Instituto Federal de Sergipe
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
<b>LDBEN</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>NDE</b>	Núcleo Docente Estruturante
<b>PPC</b>	Projeto Pedagógico de Curso
<b>PROEN</b>	Pró-Reitoria de Ensino
<b>PRONATEC</b>	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
<b>ROD</b>	Regulamento da Organização Didática
<b>TCC</b>	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

14	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	XX
15	JUSTIFICATIVA	XX
16	OBJETIVOS	XX
	Objetivo Geral (exemplo)	XX
	Objetivos Específicos (exemplos)	XX
17	REQUISITOS DE ACESSO (texto padrão abaixo)	XX
18	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	XX
19	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	XX
	Estrutura Curricular	XX
	Ementas (quadro padrão abaixo)	
	Atividades Complementares (se houver)	XX
20	CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo)	XX
21	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (texto padrão abaixo)	XX
22	DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)	XX
23	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadros padrão abaixo)	XX
24	PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Quadros padrão abaixo)	XX
25	EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS	XX
26	MIGRAÇÃO	XX
	REFERÊNCIAS	XX
	ANEXO - ATAS DE REUNIÃO	XX

## **1 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

Nos Cursos Técnicos deve-se contemplar o previsto no CNCT. Verificar que no CNCT o perfil do profissional aparece em frases curtas, iniciadas com verbos no presente. Estas frases devem vir em tópicos, com os verbos no infinitivo, podendo acrescentar outros correlatos não elencados no documento.

O perfil profissional deve expressar as competências a serem desenvolvidas pelos discentes articulando-as com as necessidades locais e regionais e com as demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

## **2 JUSTIFICATIVA**

A justificativa deve contemplar um breve histórico da instituição, do Campus e do curso. Deve, também, manifestar a relação entre as motivações para a criação ou reformulação do curso com a missão, a visão e os valores institucionais, conforme o PDI, além de destacar a importância do curso para a formação de profissionais qualificados com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para tanto, a justificativa deve apresentar informações atualizadas sobre os aspectos socioeconômicos e socioambientais da Região Nordeste, do Estado de Sergipe e da mesorregião, pertinentes a área/eixo tecnológico do Curso a ser ofertado. Esta última, com o enfoque do Arranjo Produtivo Local, citando indústrias, empresas públicas e privadas, organizações sociais que gerem a demanda desses profissionais. Estes dados podem ser obtidos em conselhos profissionais, institutos de pesquisas (IBGE, IPEA, FGV, IDEB, DIEESE, PNAD, PNUD, INEP, PISA), associações, divulgações do governo, dentre outras fontes de indicadores econômicos e sociais. As fontes consultadas devem ser apresentadas em nota de rodapé<sup>6</sup>.

É fundamental que na justificativa seja indicado como o curso desenvolve a articulação entre o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, de acordo com o nível, o eixo tecnológico e a área de atuação.

O PPC é um documento de caráter orientador, portanto, recomenda-se que a justificativa não ultrapasse cinco páginas. No caso de Reformulação do PPC, as informações apresentadas na justificativa devem ser atualizadas de forma que reforcem a necessidade de continuidade do curso.

## **3 OBJETIVOS**

---

<sup>6</sup> VEIGA, I. P. (Org). Projeto Político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

Os objetivos do curso devem considerar o perfil profissional de conclusão, a estrutura curricular, o contexto educacional e novas práticas no campo do conhecimento relacionado ao curso.

Os objetivos subdividem-se em Objetivo Geral (apenas um) e Objetivos Específicos (no máximo cinco, relacionados ao objetivo geral). Os objetivos devem ser elaborados em forma de sentença, iniciados com verbo no infinitivo, conforme exemplos abaixo.

### **Objetivo Geral (exemplo)**

Formar Técnicos de Nível Médio em Agrimensura com capacidade para efetuar levantamentos topográficos e geodésicos, protagonistas de mudanças na sociedade e aptos para o exercício da cidadania.

### **Objetivos Específicos (exemplos)**

- Capacitar profissionais capazes de trabalhar com tecnologias para obtenção, análise e gerenciamento de dados necessários às atividades de Agrimensura.
- Favorecer a integração do estudante à vida profissional, notadamente por um conhecimento do mundo do trabalho, além de um conhecimento do contexto particular da profissão escolhida.
- Formar profissionais técnicos em Agrimensura, com a competência de desenvolver atividades nas áreas relativas à medição e demarcação de terras, ao urbanismo e posicionamento preciso de pontos.

### **4 REQUISITOS DE ACESSO (texto padrão abaixo)**

O acesso ao Curso Técnico de Nível Médio em XXXXXXXX, presencial ou a distância, na forma subsequente, destinado àqueles que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, mediante a comprovação por histórico escolar, será realizado por;

- a) por processo seletivo, regulado por edital próprio, conforme previsão institucional; ou
- b) transferência, conforme Regulamento de Organização Didática (ROD).

### **5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206 e 208; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº



9.795, de 27 de abril de 1999; no Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001; na Resolução CNE/CEB n.02, de 11 de setembro de 2001; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 39, de 8 de dezembro de 2004; na Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008; na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020; no Parecer nº 13, de 03 de junho de 2009; na Resolução nº 04 de 02 de outubro de 2009; no Decreto nº 7.022, de 02 de dezembro de 2009; na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010; no Parecer CNE/CEB nº 7, de 07 de abril de 2010; no Parecer CNE/CP nº 08, de 06 de março de 2012; na Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012; na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; no Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018; na Resolução CNE/CEB nº 03, de 01 de novembro de 2018; no Parecer CNE/CP nº 17, de 10 de novembro de 2020; na Resolução CNE/CP n. 01, de 05 de janeiro de 2021 e nos princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e Resolução n. 23/2020/CS/IFS ou equivalente, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS. Observar se o CNCT traz a legislação profissional específica do curso e acrescentar.*

## **6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Neste espaço, devem constar os princípios pedagógicos, filosóficos e sociológicos que norteiam o PPC. Estes elementos encontram-se no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e no Documento Base dos Institutos Federais. A legislação educacional em vigor também deve servir de suporte, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (DCNGEPT). O Regulamento de Organização Didática (ROD) também deve ser consultado.

É importante realizar a descrição do curso: a quantidade de série/módulo/período; a modalidade de ensino (presencial ou a distância); o turno de oferta (matutino, vespertino ou noturno, no caso dos cursos subsequentes); a carga horária teórico-prática das disciplinas; a carga horária total do curso; as atividades complementares; as possibilidades de articulação com a pesquisa, a extensão e a inovação; as práticas profissionais, incluindo os projetos integradores e/ou o estágio supervisionado, em caso de obrigatoriedade.

Sobre o estágio supervisionado, quando obrigatório, devem ser retratadas as estratégias de orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, a existência de convênios, além das estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do

trabalho, considerando as competências previstas no perfil de conclusão e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto.

Observe que a Lei 11.788/08, que regula o estágio supervisionado, prevê a possibilidade de equiparação das atividades, como extensão, pesquisa, monitoria, entre outras, desde que previstas no PPC. Para tanto, a forma e o percentual de carga horária de cada atividade devem ser claramente descritos no PPC.

Deve-se, ainda, especificar as ações de apoio ao discente, tais como: as ações de acolhimento e de permanência, a acessibilidade metodológica e instrumental, a monitoria, o nivelamento, a intermediação e o acompanhamento de estágios, o apoio psicopedagógico, médico e odontológico, a participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais. É importante destacar os núcleos e coordenações de apoio ao estudante que são atuantes ou desenvolvem ações no campus como o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NGEDIS), Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE), Assessoria pedagógica (ASPED), Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE), Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE).

### **Estrutura Curricular**

O texto que apresenta a estrutura curricular deve identificar os conteúdos, as estratégias metodológicas e as ações de fomento necessárias para a formação integral dos estudantes. Para tanto, deve se pautar na flexibilidade, na interdisciplinaridade, na acessibilidade metodológica, assim como, evidenciar a articulação da teoria com a prática e a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

Os conteúdos curriculares devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional de conclusão, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias e da bibliografia, a adaptação curricular e metodológica, a autonomia discente e a relação teoria e prática. Deve-se evitar a colocação de quantidade elevada de pré-requisitos entre as disciplinas.

Nos cursos técnicos subsequentes, a estrutura curricular está organizada a partir de 02 (dois) núcleos estruturantes: politécnico e tecnológico. Os núcleos são concebidos da seguinte forma:

- **Núcleo politécnico:** corresponde aos conhecimentos da educação básica e da educação profissional, **traduzidos em conteúdos de estreita articulação com o curso, por eixo tecnológico, e elementos expressivos para a integração curricular.** Contempla bases científicas gerais que alicerçam inventos e soluções tecnológicas, suportes de uso geral tais como tecnologias de informação e comunicação, tecnologias de organização, higiene e segurança no trabalho, noções básicas sobre o sistema da produção social e relações entre tecnologia, natureza, cultura, sociedade e trabalho. Configura-se, ainda, como o espaço de

promoção da omnilateralidade, alocando os componentes relativos às práticas interdisciplinares.

- **Núcleo tecnológico:** relativo aos conhecimentos da formação técnica específica, de acordo com o campo de conhecimentos do eixo tecnológico, com a atuação profissional e as regulamentações do exercício da profissão.

Além da organização por núcleos, o arranjo curricular dos cursos subsequentes pressupõe o estabelecimento das ênfases tecnológicas e das áreas de integração. A **ênfase tecnológica** é a parte imprescindível da ementa, ou seja, são os conteúdos fundamentais para o perfil profissional estabelecido. Na ênfase tecnológica podem ser contempladas as particularidades regionais, considerando o Arranjo Produtivo Local e suas relações com o perfil profissional de conclusão. A **área de integração** corresponde ao processo de ligação/integração entre dois ou mais componentes curriculares. Na área de integração devem ser contemplados os componentes curriculares e suas possíveis temáticas de relação com a disciplina em questão.

O curso presencial com parte da carga horária a distância deverá identificar a equipe multidisciplinar, assim como a metodologia das atividades de ensino-aprendizagem e como acontece a interação entre tutores, docentes e coordenação de curso a distância. Devem ser indicados também os componentes curriculares parcial ou integralmente à distância, indicando a carga horária presencial e à distância dos componentes curriculares. É necessário citar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem é o Moodle, informando alguns recursos desta plataforma. Para estes PPCs deve-se consultar as diretrizes institucionais para oferta de componentes curriculares na modalidade à distância em vigor.

Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, é necessário informar que haverá momentos presenciais, e se poderá haver momentos síncronos e assíncronos no Moodle. Apresentamos como exemplo o texto a seguir:

*“Os momentos presenciais serão organizados de forma a promover o debate coletivo de conteúdos estudados, socialização de experiências, seminários, avaliações, apresentar novas atividades e dar orientações gerais, além de sanar dúvidas e dificuldades que os estudantes apresentem. Os momentos não presenciais poderão ser realizados através de atividades síncronas ou assíncronas, através da Plataforma Moodle, sempre com orientação de um professor mediador.*

*Nos momentos não presenciais, poderá haver atividades individuais autoinstrutivas, que estimulem a autonomia no processo de aprendizagem, como leitura de material didático, acesso a videoaulas e participação em atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os*

*docentes também poderão promover atividades não presenciais em grupo, que estimulem as trocas de ideias e a construção de relações profissionais colaborativas, como participação em fóruns, construção coletiva de textos, entre outros.”*

Sobre o quadro da estrutura curricular, é importante atentar que o mesmo deve ser replicado para quantos semestres durarem o curso.

**Quadro 1:** Estrutura Curricular do Curso XXX

NNNº SEMESTRE								
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL	Nº TOTAL DE AULAS	DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE AULAS POR DISCIPLINA				Pré-requisito (se houver)
				Teórica		Prática		
				Presencial	EAD	Presencial	EAD	
Politécnico	Nnnnnnnn							
	Nnnnnnnn							
Tecnológico	Nnnnnnnn							
	Nnnnnnnn							
<b>TOTAL DO SEMESTRE</b>		<b>X</b>	<b>X</b>	-				
<b>NÚMERO DE SEMANAS POR SEMESTRE</b>		<b>X</b>						

O Quadro 2 deve apresentar o resumo da Carga Horária total do curso, comprovando-se assim que o mesmo atende à legislação vigente relativo ao quantitativo mínimo de horas.

**Quadro 2:** Resumo da carga horária

RESUMO	
Carga Horária Total de Disciplinas	X
Carga Horária de Práticas Profissionais Integradas (Projeto Integrador, Estágio Supervisionado e/ou Atividade Complementar, entre outros)	X
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (se existir)	X
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>X</b>

#### **Atividades Complementares (Se houver)**

Nos cursos técnicos, as atividades complementares têm como objetivo enriquecer o processo de formação dos estudantes propiciando a construção de saberes que fomentem comportamentos sociais, humanos, éticos, culturais e profissionais. A sua inclusão no currículo deve se pautar no princípio de que educar não é apenas instrumentalizar os estudantes com conteúdos, fórmulas e habilidades; mas, formar sujeitos para o exercício pleno de sua cidadania. Assim, as atividades complementares contribuem para o desenvolvimento das dimensões afetivas, artísticas, espirituais, os valores, a saúde e o corpo.

Quando incluídas na organização curricular, as atividades complementares devem considerar a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto. É importante lembrar que a carga horária total não deve ultrapassar 10% da carga horária mínima prevista na normativa do curso. Esses 10% excedentes devem ser utilizados, prioritariamente, como carga horária das atividades complementares.

#### **Ementas (quadro padrão abaixo)**

No Quadro 3, há uma representação de como se deve apresentar a ementa de cada disciplina.

Nesse sentido, serão criados quantos quadros forem necessários para cada disciplina do curso,

constando um resumo da disciplina, a bibliografia com 2 (duas) bibliografias básicas e 3 (três) bibliografias complementares.

**Quadro 3: Ementas**

<b>Curso</b>	XXXXXXXXXX					
<b>Disciplina</b>	XXXXXXXXXX			<b>Ano:</b>	XX°	
<b>Núcleo</b>	XXXXXXXXXX					
<b>Carga Horária</b>	XXh.	<b>Nº de Aulas</b>				
		<b>Presencial</b>		<b>EAD</b>		<b>TOTAL</b>
		<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	<b>Teórica</b>	<b>Prática</b>	
		XX	XX	XX	XX	XX
<b>Pré-requisito(s)</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
<b>Ementa</b>						
<b>Ênfase Tecnológica</b>						
<b>Área de integração</b>						
<b>Bibliografia Básica</b>						
Os exemplares devem seguir a norma NBR 6023 da ABNT, estar em ordem alfabética, conter 2 títulos na bibliografia básica (para cursos técnicos), obrigatoriamente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado ou no mercado livreiro.						
<b>Bibliografia Complementar</b>						
Deve conter 3 títulos preferencialmente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado. Títulos volumados constam como apenas um título.						

**7 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo)**

Será concedido ao aluno o direito de aproveitamento de estudos concluídos com êxito, em nível de ensino equivalente, através de dispensa, equivalência curricular ou exame de proficiência. A equivalência curricular e o exame de proficiência serão realizados de acordo com o Regulamento da Organização Didática do IFS e/ou Resolução do Conselho Superior, cabendo o reconhecimento da identidade de valor formativo dos conteúdos e/ou conhecimentos requeridos.

## **8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (texto padrão abaixo)**

No curso de XXXXX, a avaliação é compreendida como um recurso pedagógico fundamental ao processo de ensino e de aprendizagem, na medida em que serve como um guia para a tomada de decisões acerca das aprendizagens dos estudantes. Para tanto, a avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes será realizada de acordo com os pressupostos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e em nosso Regulamento de Organização Didática.

Neste sentido, a avaliação é entendida como um processo e não como um ato de aferir, mensurar e classificar. Por ser processual, contempla instrumentos de diagnóstico, de intervenção e de inclusão.

Os instrumentos de avaliação diagnóstica servirão para identificar se os estudantes possuem os requisitos necessários para as novas aprendizagens, bem como reconhecer as características atitudinais dos estudantes. Poderão ser utilizados: autoavaliação, questionários, pré-testes, fichas de observação e de acompanhamento, atividades individuais e em grupo, debates, dentre outros.

A realização da intervenção é estabelecida conforme os parâmetros da avaliação formativa, que corresponde a um processo dialógico, centrado nos aspectos cognitivos dos estudantes e com foco na regulação dos processos de aprendizagem. Por isso, é fundamental a realização do *feedback*, ou seja, do retorno ao estudante sobre o que ele sabe e é capaz de fazer e sobre o que é necessário ser aprendido. São instrumentos de avaliação formativa, os portfólios, a observação, as atividades práticas (atividades em laboratórios, visitas técnicas), desde que acompanhadas da realização de relatórios ou diários de observação.

A fim de promover a inclusão e o respeito às diferenças, a avaliação da aprendizagem obedecerá, sempre que necessário, ao estabelecido no Regulamento de Ações Pedagógicas Inclusivas para Pessoas com Necessidades Específicas no âmbito do IFS, que assegura as estratégias de adaptação curricular e de avaliação.

Para cumprir o disposto nos expedientes normativos que regulam a educação brasileira, faz-se necessária a realização da avaliação somativa. Esta deverá observar todas as etapas desenvolvidas ao longo do processo. Além disso, atenderá aos termos do ROD acerca dos registros acadêmicos e de diário escolar, sobre a frequência, quantidade de notas, prazos e critérios de aprovação e reprovação. Caso o estudante não venha a atingir a média exigida para a aprovação, ele tem assegurado o direito



aos estudos de recuperação e às provas finais.

### **9 DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)**

Após integralizar toda a carga horária prevista neste Projeto Pedagógico de Curso, o aluno fará jus ao Diploma de NOME DO CURSO (CNCT) de nível médio.

### **10 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadro padrão abaixo)**

Observa-se que nos Quadros 4 e 5, não é necessário detalhar as características dos equipamentos, basta colocar o nome e a quantidade.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS (Campus XXXXXX) proporcionará as instalações e equipamentos abaixo relacionados para atender as exigências do XXXXXXXXXXXXXXXX.

**Quadro 4: Instalações<sup>7</sup>**

Item	Tipo de Instalação	Quantidade

Relativo aos equipamentos existentes em cada um dos laboratórios a serem utilizados no curso, os mesmos estão detalhados no Quadro 5.

**Quadro 5: Equipamentos<sup>8</sup>**

Nome do Laboratório	Nome do Equipamento	Quantidade

<sup>7</sup> Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, informar se haverá espaços reservados para utilização de computadores e acesso ao Moodle, por exemplo: laboratórios de informática ou computadores na biblioteca.

<sup>8</sup> Este item deve ser preenchido com itens correspondentes a equipamentos e material de uso permanente. Para tanto, pode-se consultar a Portaria nº. 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional:

[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754)

--	--	--

## 11 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para a titulação, deve-se adotar o maior título do docente (especialista em..., mestre em...). Os cursos em andamento não se constituem, ainda, títulos (ex. não colocar “mestrando em...”, “doutorando em...”). No caso dos técnicos administrativos, só devem constar aqueles que trabalham diretamente no curso (pedagogos, técnicos de laboratórios, auxiliares administrativos). As informações dos profissionais devem ser lançadas nos Quadros 6 e 7.

**Quadro 6:** Pessoal Docente

Nome	Formação Inicial	Titulação	Currículo Lattes	Regime de Trabalho
<b>A Contratar<sup>9</sup></b>				

**Quadro 7:** Pessoal Técnico Administrativo

Nome	Formação	Regime de trabalho	Cargo

## 12 EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Quando há uma reformulação de PPC, há necessidade de preenchimento do quadro de equivalência. No quadro de equivalência, deve-se registrar o Código da estrutura antiga, conforme consta no SIGAA, em seguida registrar o nome da disciplina da estrutura antiga e o nome da disciplina equivalente na nova estrutura.

Para toda disciplina existente na estrutura curricular em vigência poderá ser feita uma

---

<sup>9</sup> Quando houver indicação de contratação, apresentar justificativa em nota de rodapé da necessidade, demonstrando a impossibilidade de aproveitar os docentes da área já existentes no quadro da Instituição.

equivalência. Observando-se que:

-A equivalência de uma disciplina pode resultar da combinação dos conteúdos programáticos de uma ou mais disciplinas da estrutura vigente;

-Equivalência não exige, necessariamente, que a denominação e a carga horária das disciplinas sejam coincidentes.

No caso da total impossibilidade de equivalência, esta informação também deverá constar na tabela, utilizando a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

### Quadro 8: Equivalência

Código da Estrutura Antiga do curso por disciplina	Estrutura Curricular N. XXX (utilizar o número da Estrutura Curricular registrado no Sistema Acadêmico)	Estrutura Curricular Nova
	Nome da Disciplina	Nome da Disciplina

## 13 MIGRAÇÃO

Antes de qualquer reformulação curricular deve ser analisado o impacto das mudanças na situação acadêmica dos estudantes veteranos e de que forma o IFS procederá para fins de cadastro no curso para esses discentes. Possibilitando assim analisar a situação fática dos discentes ingressantes e veteranos na nova estrutura. Nesses casos, o estudo realizado pela Comissão deve priorizar que os alunos regulares sejam todos migrados para a estrutura reformulada e, em caso de impossibilidade, a informação deverá coincidir com o já disposto no Quadro das Equivalências, com a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

Nos casos em que ocorrer a migração, deverá ser indicado pela comissão, se os estudantes serão dispensados ou não de cumprir as novas disciplinas dos períodos/anos da estrutura reformulada.

## REFERÊNCIAS

Incluir todas as referências citadas no texto conforme normas da ABNT.

## ANEXO - ATAS DE REUNIÃO

Anexar todas as atas das reuniões realizadas pela comissão de elaboração ou reformulação do PPC, com o objetivo de consolidar o trabalho desenvolvido na elaboração do documento.

**APÊNDICE C - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS TÉCNICOS  
CONCOMITANTES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE Fone:  
(79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº XX/20XX/CS/IFS**

*Aprovar a elaboração ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso XXXXXXXXXXXXXXXX em xxxxxxxxxxxxxxxx na forma concomitante, ofertado pelo campus XXXXXXXXXXXXXXXX do IFS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE**

**EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino constante nas folhas **XXX e XXX** do Processo IFS nº **23XXX.000XXX/201X-XX** e a decisão proferida na **XXª reunião ordinária** do Conselho Superior, ocorrida em **XX/XX/2020**,

**RESOLVE:**

**I – APROVAR** a **elaboração ou reformulação do** Projeto Pedagógico do Curso XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXX, ofertado pelo campus XXXXXXXXXXXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

**II - Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Aracaju, **XX de xxxxxxxxxxxxxxx** de **20XX**.

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Presidente do Conselho Superior/IFS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE Fone:  
(79) 3711 3155 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**  
**NA FORMA CONCOMITANTE EM XXXXX**

**APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº XX/2021/CS/IFS**

Cidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE Fone:  
(79) 3711 3155 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

ANO

Profa. Dra. Ruth Sales Gama de Andrade

REITORA

Prof. Me. Alysson Santos Barreto

PRÓ-REITOR DE ENSINO

DIRETOR(A) DO CAMPUS

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO

COLABORAÇÃO TÉCNICA



### Dados Institucionais

**CNPJ:** Reitoria: 10.728.444/0001-00

Campus: **xxxxxx**

**Razão social:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE - CAMPUS XXXXXXXXXXXXXXXX

**Nome fantasia:** IFS

**Esfera administrativa:** FEDERAL

**Endereço:**XXXX (insira o endereço do Campus onde o curso será ofertado)

**Telefone:** (79) XXXXXXXXXXXXXXXX

**E-mail:**proen@ifs.edu.br/reitoria@ifs.edu.br

**Site:** www.ifs.edu.br

### Dados do Curso Xxxxxxxx

**Área de Conhecimento ou Eixo Tecnológico:** (Conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos)

**Modalidade de Ensino:** (presencial, semi presencial ou à distância)

**Carga Horária:** (carga horária total constante na Estrutura Curricular em horas)

**Regime letivo:** (Anual)

**Regime de matrícula:** (seriado)

**Vagas ofertadas:** anual

**Turno(s) de oferta:** (Matutino e/ou vespertino)

**Integralização:** (tempo mínimo e máximo do curso em anos)

**Local de Oferta:** Nome (s) do Campus ou Multicampi (se na modalidade EaD)

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1- ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO	XX
QUADRO 2 - RESUMO DA CARGA HORÁRIA	XX
QUADRO 3 - EMENTAS	XX
QUADRO 4 - INSTALAÇÕES	XX
QUADRO 5 - EQUIPAMENTOS	XX
QUADRO 6 - PESSOAL DOCENTE	XX
QUADRO 7 - PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	XX
QUADRO 8 - EQUIVALÊNCIA	XX

## LISTA DE SIGLAS

<b>APL</b>	Arranjo Produtivo Local
<b>AVA</b>	Ambiente Virtual de Aprendizagem
<b>CEPE</b>	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>CNCT</b>	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
<b>CNCST</b>	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
<b>CONSUP</b>	Conselho Superior
<b>EaD</b>	Educação a Distância
<b>FIC</b>	Formação Inicial e Continuada
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IFS</b>	Instituto Federal de Sergipe
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
<b>LDBEN</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>NDE</b>	Núcleo Docente Estruturante
<b>PPC</b>	Projeto Pedagógico de Curso
<b>PROEN</b>	Pró-Reitoria de Ensino
<b>PRONATEC</b>	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
<b>ROD</b>	Regulamento da Organização Didática
<b>TCC</b>	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

1	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	XX
2	JUSTIFICATIVA	XX
3	OBJETIVOS	XX
	Objetivo Geral (exemplo)	XX
	Objetivos Específicos (exemplos)	XX
4	REQUISITOS DE ACESSO (texto padrão abaixo)	XX
5	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	XX
6	ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	XX
	Estrutura Curricular	XX
	Ementas (quadro padrão abaixo)	XX
	Atividades Complementares (Se houver)	XX
7	CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo)	XX
8	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (texto padrão abaixo)	XX
9	DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)	XX
10	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadros padrão abaixo)	XX
11	PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Quadros padrão abaixo)	XX
12	EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS	XX
13	MIGRAÇÃO	XX
	REFERÊNCIAS	XX
	ANEXO - ATAS DE REUNIÃO	XX

## **1 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

Nos Cursos Técnicos deve-se contemplar o previsto no CNCT. Verificar que no CNCT o perfil do profissional aparece em frases curtas, iniciadas com verbos no presente. Estas frases devem vir em tópicos, com os verbos no infinitivo, podendo acrescentar outros correlatos não elencados no documento.

O perfil profissional deve expressar as competências a serem desenvolvidas pelos discentes articulando-as com as necessidades locais e regionais e com as demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

## **2 JUSTIFICATIVA**

A justificativa deve contemplar um breve histórico da instituição, do Campus e do curso. Deve, também, manifestar a relação entre as motivações para a criação ou reformulação do curso com a missão, a visão e os valores institucionais, conforme o PDI, além de destacar a importância do curso para a formação de profissionais qualificados com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para tanto, a justificativa deve apresentar informações atualizadas sobre os aspectos socioeconômicos e socioambientais da Região Nordeste, do Estado de Sergipe e da mesorregião, pertinentes a área/eixo tecnológico do Curso a ser ofertado. Esta última, com o enfoque do Arranjo Produtivo Local, citando indústrias, empresas públicas e privadas, organizações sociais que gerem a demanda desses profissionais. Estes dados podem ser obtidos em conselhos profissionais, institutos de pesquisas (IBGE, IPEA, FGV, IDEB, DIEESE, PNAD, PNUD, INEP, PISA), associações, divulgações do governo, dentre outras fontes de indicadores econômicos e sociais. As fontes consultadas devem ser apresentadas em nota de rodapé<sup>10</sup>.

É fundamental que na justificativa seja indicado como o curso desenvolve a articulação entre o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, de acordo com o nível, o eixo tecnológico e a área de atuação.

O PPC é um documento de caráter orientador, portanto, recomenda-se que a justificativa não ultrapasse cinco páginas. No caso de Reformulação do PPC, as informações apresentadas na justificativa devem ser atualizadas de forma que reforcem a necessidade de continuidade do curso.

## **3 OBJETIVOS**

Os objetivos do curso devem considerar o perfil profissional de conclusão, a estrutura

---

<sup>10</sup> VEIGA, I. P. (Org). Projeto Político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

curricular, o contexto educacional e novas práticas no campo do conhecimento relacionado ao curso.

Os objetivos subdividem-se em Objetivo Geral (apenas um) e Objetivos Específicos (no máximo cinco, relacionados ao objetivo geral). Os objetivos devem ser elaborados em forma de sentença, iniciados com verbo no infinitivo, conforme exemplos abaixo.

### **Objetivo Geral (exemplo)**

Formar Técnicos de Nível Médio em Agrimensura com capacidade para efetuar levantamentos topográficos e geodésicos, protagonistas de mudanças na sociedade e aptos para o exercício da cidadania.

### **Objetivos Específicos (exemplos)**

- Capacitar profissionais capazes de trabalhar com tecnologias para obtenção, análise e gerenciamento de dados necessários às atividades de Agrimensura.
- Favorecer a integração do estudante à vida profissional, notadamente por um conhecimento do mundo do trabalho, além de um conhecimento do contexto particular da profissão escolhida.
- Formar profissionais técnicos em Agrimensura, com a competência de desenvolver atividades nas áreas relativas à medição e demarcação de terras, ao urbanismo e posicionamento preciso de pontos.

## **4 REQUISITOS DE ACESSO**

O acesso ao Curso Técnico de Nível Médio em XXXXXXXX, presencial ou a distância, na forma concomitante, destinado àqueles que ingressam no Ensino Médio ou já o esteja cursando, mediante a comprovação por histórico escolar, será realizado por;

- a) por processo seletivo, regulado por edital próprio, conforme previsão institucional; ou
- b) transferência, conforme Regulamento de Organização Didática (ROD).

## **5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206 e 208; na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999; no Parecer CNE/CEB nº 17, de 03 de julho de 2001; na Resolução CNE/CEB nº 02, de 11 de setembro de 2001; na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003; na Lei nº 13.006, de 26 de junho de 2004; no Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; no Parecer CNE/CEB nº 39, de 8 de dezembro de 2004; na lei nº 11.645, de 10 de

março de 2008; na Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008; na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; no Parecer nº 13, de 03 de junho de 2009; na Resolução nº 04 de 02 de outubro de 2009; no Decreto n. 7.022, de 02 de dezembro de 2009; na Resolução CNE/CEB nº 3/2008, atualizada pela Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020; na Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010; no Parecer CNE/CEB nº 7, de 07 de abril de 2010; na lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; na lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014; na lei nº 13.278, de 02 de maio de 2016; na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; na lei nº 13.666, de 16 de maio de 2018; no Parecer CNE/CEB nº 3, de 08 de novembro de 2018; na Resolução CNE/CEB nº 03, de 01 de novembro de 2018; no Parecer CNE/CP nº 17, de 10 de novembro de 2020; na Resolução CNE/CP n. 01, de 05 de janeiro de 2021; na lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021 e nos princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional, no Regulamento da Organização Didática e nas Diretrizes Indutoras para o Fortalecimento do Ensino Médio Integrado no IFS.

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e a Resolução n. 23/2020/CS/IFS ou equivalente, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS. Observar se o CNCT traz a legislação profissional específica do curso e acrescentar.*

## **6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Neste espaço, devem constar os princípios pedagógicos, filosóficos e sociológicos que norteiam o PPC. Estes elementos encontram-se no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e no Documento Base dos Institutos Federais. A legislação educacional em vigor também deve servir de suporte, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (DCNGEPT). No caso dos cursos técnicos concomitantes, devem ser observadas as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio (DCNEM). O Regulamento de Organização Didática (ROD) também deve ser consultado.

É importante realizar a descrição do curso: a quantidade de série/módulo/período; a modalidade de ensino (presencial ou a distância); o turno de oferta (matutino ou vespertino, no caso dos cursos concomitantes); a carga horária teórico-prática das disciplinas; a carga horária total do curso; as atividades complementares; as possibilidades de articulação com a pesquisa, a extensão e a inovação; as práticas profissionais, incluindo os projetos integradores e/ou o estágio supervisionado, em caso de obrigatoriedade.

Sobre o estágio supervisionado, quando obrigatório, devem ser retratadas as estratégias de orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, a existência de convênios, além das estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do

trabalho, considerando as competências previstas no perfil de conclusão e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto.

Observe que a Lei 11.788/08, que regula o estágio supervisionado, prevê a possibilidade de equiparação das atividades, como extensão, pesquisa, monitoria, entre outras, desde que previstas no PPC. Para tanto, a forma e o percentual de carga horária de cada atividade devem ser claramente descritos no PPC.

Deve-se, ainda, especificar as ações de apoio ao discente, tais como: as ações de acolhimento e de permanência, a acessibilidade metodológica e instrumental, a monitoria, o nivelamento, a intermediação e o acompanhamento de estágios, o apoio psicopedagógico, médico e odontológico, a participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais. É importante destacar os núcleos e coordenações de apoio ao estudante que são atuantes ou desenvolvem ações no campus como o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NGEDIS), Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE), Assessoria pedagógica (ASPED), Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE), Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE).

### **Estrutura Curricular**

O texto que apresenta a estrutura curricular deve identificar os conteúdos, as estratégias metodológicas e as ações de fomento necessárias para a formação integral dos estudantes. Para tanto, deve se pautar na flexibilidade, na interdisciplinaridade, na acessibilidade metodológica, assim como, evidenciar a articulação da teoria com a prática e a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

Os conteúdos curriculares devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional de conclusão, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias e da bibliografia, a adaptação curricular e metodológica, a autonomia discente e a relação teoria e prática. Deve-se evitar a colocação de quantidade elevada de pré-requisitos entre as disciplinas.

Nos cursos técnicos concomitantes, a estrutura curricular está organizada a partir de 02 (dois) núcleos estruturantes: politécnico e tecnológico. Os núcleos são concebidos da seguinte forma:

- **Núcleo politécnico:** corresponde aos conhecimentos da educação básica e da educação profissional, **traduzidos em conteúdos de estreita articulação com o curso, por eixo tecnológico, e elementos expressivos para a integração curricular.** Contempla bases científicas gerais que alicerçam inventos e soluções tecnológicas, suportes de uso geral tais como tecnologias de informação e comunicação, tecnologias de organização, higiene e segurança no trabalho, noções básicas sobre o sistema da produção social e relações entre tecnologia, natureza, cultura, sociedade e trabalho. Configura-se, ainda, como o espaço de promoção da



omnilateralidade, alocando os componentes relativos às práticas interdisciplinares.

● **Núcleo tecnológico:** relativo aos conhecimentos da formação técnica específica, de acordo com o campo de conhecimentos do eixo tecnológico, com a atuação profissional e as regulamentações do exercício da profissão.

Além da organização por núcleos, o arranjo curricular dos cursos concomitantes pressupõe o estabelecimento das ênfases tecnológicas e das áreas de integração. A **ênfase tecnológica** é a parte imprescindível da ementa, ou seja, são os conteúdos fundamentais para o perfil profissional estabelecido. Na ênfase tecnológica podem ser contempladas as particularidades regionais, considerando o Arranjo Produtivo Local e suas relações com o perfil profissional de conclusão. A **área de integração** corresponde ao processo de ligação/integração entre dois ou mais componentes curriculares. Na área de integração devem ser contemplados os componentes curriculares e suas possíveis temáticas de relação com a disciplina em questão.

O curso presencial com parte da carga horária a distância deverá identificar a equipe multidisciplinar, assim como a metodologia das atividades de ensino-aprendizagem e como acontece a interação entre tutores, docentes e coordenação de curso a distância. Devem ser indicados também os componentes curriculares parcial ou integralmente à distância, indicando a carga horária presencial e à distância dos componentes curriculares. É necessário citar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem é o Moodle, informando alguns recursos desta plataforma. Para estes PPCs deve-se consultar as diretrizes institucionais para oferta de componentes curriculares na modalidade à distância em vigor.

Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, é necessário informar que haverá momentos presenciais, e se poderá haver momentos síncronos e assíncronos no Moodle. Apresentamos como exemplo o texto a seguir:

*“Os momentos presenciais serão organizados de forma a promover o debate coletivo de conteúdos estudados, socialização de experiências, seminários, avaliações, apresentar novas atividades e dar orientações gerais, além de sanar dúvidas e dificuldades que os estudantes apresentem. Os momentos não presenciais poderão ser realizados através de atividades síncronas ou assíncronas, através da Plataforma Moodle, sempre com orientação de um professor mediador.*

*Nos momentos não presenciais, poderá haver atividades individuais autoinstrutivas, que estimulem a autonomia no processo de aprendizagem, como leitura de material didático, acesso a videoaulas e participação em atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os docentes também poderão promover atividades não presenciais em grupo, que estimulem as trocas de ideias e a construção de relações profissionais colaborativas, como participação em fóruns, construção coletiva de textos, entre outros.”*

Sobre o quadro da estrutura curricular, é importante atentar que o mesmo deve ser replicado para quantos anos durarem o curso.

**Quadro 1:** Estrutura Curricular do Curso XXX

NNNº ANO								
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL	Nº TOTAL DE AULAS	DISTRIBUIÇÃO DO NUMERO DE AULAS POR DISCIPLINA				Pré-requisito (se houver)
				Teórica		Prática		
				Presencial	EAD	Presencial	EAD	
Politécnico	Nnnnnnnn							
	Nnnnnnnn							
Tecnológico	Nnnnnnnn							
	Nnnnnnnn							
<b>TOTAL DO ANO</b>		<b>X</b>	<b>X</b>	-				
<b>NÚMERO DE SEMANAS POR ANO</b>		<b>X</b>						

Quadro 2 deve apresentar o resumo da Carga Horária total do curso, comprovando-se assim que o mesmo atende à legislação vigente relativo ao quantitativo mínimo de horas.

**Quadro 2:** Resumo da carga horária dos cursos concomitantes

RESUMO	
Carga Horária Total de Disciplinas	X
Carga Horária de Práticas Profissionais Integradas (Projeto Integrador, Estágio Supervisionado e/ou Atividade Complementar, entre outros)	X
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>X</b>

**Ementas (quadro padrão abaixo)**

No Quadro 3, há uma representação de como se deve apresentar a ementa de cada disciplina. Nesse sentido, serão criados quantos quadros forem necessários para cada disciplina do curso, constando um resumo da disciplina, a bibliografia com 2 (duas) bibliografias básicas e 3 (três) bibliografias complementares.

**Quadro 3:** Ementas

Curso	XXXXXXXXXX					
Disciplina	XXXXXXXXXX				Ano:	XX°
Núcleo	XXXXXXXXXX					
Carga Horária	XXh.	Nº de Aulas				TOTAL
		Presencial		EAD		
		Teórica	Prática	Teórica	Prática	
		XX	XX	XX	XX	
Pré-requisito(s)	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX					
Ementa						
Ênfase Tecnológica						

<b>Área de integração</b>
<b>Bibliografia Básica</b>
Os exemplares devem seguir a norma NBR 6023 da ABNT, estar em ordem alfabética, conter 2 títulos na bibliografia básica (para cursos técnicos), obrigatoriamente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado ou no mercado livreiro.
<b>Bibliografia Complementar</b>
Deve conter 3 títulos preferencialmente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado. Títulos volumados constam como apenas um título.

### **Atividades Complementares**

Nos cursos técnicos, as atividades complementares têm como objetivo enriquecer o processo de formação dos estudantes propiciando a construção de saberes que fomentem comportamentos sociais, humanos, éticos, culturais e profissionais. A sua inclusão no currículo deve se pautar no princípio de que educar não é apenas instrumentalizar os estudantes com conteúdos, fórmulas e habilidades; mas, formar sujeitos para o exercício pleno de sua cidadania. Assim, as atividades complementares contribuem para o desenvolvimento das dimensões afetivas, artísticas, espirituais, os valores, a saúde e o corpo.

Quando incluídas na organização curricular, as atividades complementares devem considerar a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto. É importante lembrar que a carga horária total não deve ultrapassar 10% da carga horária mínima prevista na normativa do curso. Esses 10% excedentes devem ser utilizados, prioritariamente, como carga horária das atividades complementares.

## **7 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS**

Será concedido ao aluno o direito de aproveitamento de estudos concluídos com êxito, em nível de ensino equivalente, através de dispensa, equivalência curricular ou exame de proficiência. A Recomendação CD/IFS Nº 45

equivalência curricular e o exame de proficiência serão realizados de acordo com o Regulamento da Organização Didática do IFS e/ou Resolução do Conselho Superior, cabendo o reconhecimento da identidade de valor formativo dos conteúdos e/ou conhecimentos requeridos.

## **8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (texto padrão abaixo)**

No curso de XXXXX, a avaliação é compreendida como um recurso pedagógico fundamental ao processo de ensino e de aprendizagem, na medida em que serve como um guia para a tomada de decisões acerca das aprendizagens dos estudantes. Para tanto, a avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes será realizada de acordo com os pressupostos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e em nosso Regulamento de Organização Didática.

Neste sentido, a avaliação é entendida como um processo e não como um ato de aferir, mensurar e classificar. Por ser processual, contempla instrumentos de diagnóstico, de intervenção e de inclusão.

Os instrumentos de avaliação diagnóstica servirão para identificar se os estudantes possuem os requisitos necessários para as novas aprendizagens, bem como reconhecer as características atitudinais dos estudantes. Poderão ser utilizados: autoavaliação, questionários, pré-testes, fichas de observação e de acompanhamento, atividades individuais e em grupo, debates, dentre outros.

A realização da intervenção é estabelecida conforme os parâmetros da avaliação formativa, que corresponde a um processo dialógico, centrado nos aspectos cognitivos dos estudantes e com foco na regulação dos processos de aprendizagem. Por isso, é fundamental a realização do *feedback*, ou seja, do retorno ao estudante sobre o que ele sabe e é capaz de fazer e sobre o que é necessário ser aprendido. São instrumentos de avaliação formativa, os portfólios, a observação, as atividades práticas (atividades em laboratórios, visitas técnicas), desde que acompanhadas da realização de relatórios ou diários de observação.

A fim de promover a inclusão e o respeito às diferenças, a avaliação da aprendizagem obedecerá, sempre que necessário, ao estabelecido no Regulamento de Ações Pedagógicas Inclusivas para Pessoas com Necessidades Específicas no âmbito do IFS, que assegura as estratégias de adaptação curricular e de avaliação.

Para cumprir o disposto nos expedientes normativos que regulam a educação brasileira, faz-se necessária a realização da avaliação somativa. Esta deverá observar todas as etapas desenvolvidas ao longo do processo. Além disso, atenderá aos termos do ROD acerca dos registros acadêmicos e de diário escolar, sobre a frequência, quantidade de notas, prazos e critérios de aprovação e reprovação. Caso o estudante não venha a atingir a média exigida para a aprovação, ele tem assegurado o direito aos estudos de recuperação e às provas finais.

## 9 DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)

Após integralizar toda a carga horária prevista neste Projeto Pedagógico de Curso e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, o aluno fará jus ao Diploma de NOME DO CURSO (CNCT) de nível médio.

## 10 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadro padrão abaixo)

Observa-se que nos Quadros 4 e 5, não é necessário detalhar as características dos equipamentos, basta colocar o nome e a quantidade.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS (Campus XXXXXX) proporcionará as instalações e equipamentos abaixo relacionados para atender as exigências do XXXXXXXXXXXXXXXX.

**Quadro 4: Instalações<sup>11</sup>**

Item	Tipo de Instalação	Quantidade

Relativo aos equipamentos existentes em cada um dos laboratórios a serem utilizados no curso, os mesmos estão detalhados no Quadro 5.

**Quadro 5: Equipamentos<sup>12</sup>**

Nome do Laboratório	Nome do Equipamento	Quantidade

<sup>11</sup> Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, informar se haverá espaços reservados para utilização de computadores e acesso ao Moodle, por exemplo: laboratórios de informática ou computadores na biblioteca.

<sup>12</sup> Este item deve ser preenchido com itens correspondentes a equipamentos e material de uso permanente. Para tanto, pode-se consultar a Portaria nº. 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754).

## 11 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para a titulação, deve-se adotar o maior título do docente (especialista em..., mestre em...). Os cursos em andamento não se constituem, ainda, títulos (ex. não colocar “mestrando em...”, “doutorando em...”). No caso dos técnicos administrativos, só devem constar aqueles que trabalham diretamente no curso (pedagogos, técnicos de laboratórios, auxiliares administrativos). As informações dos profissionais devem ser lançadas nos Quadros 6 e 7.

**Quadro 6:** Pessoal Docente

Nome	Formação Inicial	Titulação	Currículo Lattes	Regime de Trabalho
<b>A Contratar<sup>13</sup></b>				

**Quadro 7:** Pessoal Técnico Administrativo

Nome	Formação	Regime de trabalho	Cargo

## 12 EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Quando há uma reformulação de PPC há necessidade de preenchimento do quadro de equivalências. No quadro de equivalências, deve-se registrar o Código da estrutura antiga, conforme consta no SIGAA, em seguida registrar o nome da disciplina da estrutura antiga e o nome da disciplina equivalente na nova estrutura.

Para toda disciplina existente na estrutura curricular em vigência poderá ser feita uma equivalência. Observando-se que:

-A equivalência de uma disciplina pode resultar da combinação dos conteúdos programáticos de uma ou mais disciplinas da estrutura vigente;

-Equivalência não exige, necessariamente, que a denominação e a carga horária das

---

<sup>13</sup> Quando houver indicação de contratação, apresentar justificativa em nota de rodapé da necessidade, demonstrando a impossibilidade de aproveitar os docentes da área já existentes no quadro da Instituição.

disciplinas sejam coincidentes.

No caso da total impossibilidade de equivalência, esta informação também deverá constar na tabela, utilizando a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

### Quadro 8: Equivalência

Código da Estrutura Antiga do curso por disciplina	Estrutura Curricular N. XXX (utilizar o número da Estrutura Curricular registrado no Sistema Acadêmico)	Estrutura Curricular Nova
	Nome da Disciplina	Nome da Disciplina

### 13 MIGRAÇÃO

Antes de qualquer reformulação curricular deve ser analisado o impacto das mudanças na situação acadêmica dos estudantes veteranos e de que forma o IFS procederá para fins de cadastro no curso para esses discentes. Possibilitando assim analisar a situação fática dos discentes ingressantes e veteranos na nova estrutura. Nesses casos, o estudo realizado pela Comissão deve priorizar que os alunos regulares sejam todos migrados para a estrutura reformulada e, em caso de impossibilidade a informação deverá coincidir com o já disposto no Quadro das Equivalências, com a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

Nos casos em que ocorrer a migração, deverá ser indicado pela comissão, se os estudantes serão dispensados ou não de cumprir as novas disciplinas dos períodos/anos da estrutura reformulada.

### REFERÊNCIAS

Incluir todas as referências citadas no texto conforme normas da ABNT.

### ANEXO - ATAS DE REUNIÃO

Anexar todas as atas das reuniões realizadas pela comissão de elaboração ou reformulação do PPC, com o objetivo de consolidar o trabalho desenvolvido na elaboração do documento.



**APÊNDICE D - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS DE FORMAÇÃO  
INICIAL OU FORMAÇÃO CONTINUADA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE Fone:  
(79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**DELIBERAÇÃO Nº XX/2021/CD/IFS**

*Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de  
Formação Inicial ou Continuada de XXXXX,  
ofertado pelo campus nnnnnnnn do IFS.*

**A PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** faz saber que, no uso das  
atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do  
Estatuto do IFS, considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino constante nas folhas **nnnnn**  
**e nnnn** do Processo IFS nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e a decisão proferida na **nnn<sup>a</sup> reunião**  
**ordinária** do Colégio de Dirigentes, ocorrida em **nnn/nnn/2021**,

**RESOLVE:**

**I – APROVAR** o Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial ou Continuada  
de **XXXXXXXX**, ofertado pelo campus **Nnnnnnnnnn** do Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia de Sergipe.

**II -** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Aracaju, **XX de xxxxxxxxxxxx** de 2021.

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Presidente do Colégio de Dirigentes/IFS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE Fone:  
(79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**  
**DE FORMAÇÃO INICIAL OU FORMAÇÃO CONTINUADA DE XXXXXX**

**APROVADO PELO COLÉGIO DE DIRIGENTES**  
**DELIBERAÇÃO Nº XX/2021/CD/IFS**

Cidade  
2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE Fone:  
(79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

---

Profa. Dra. Ruth Sales Gama de Andrade

REITORA

Prof. Me. Alysson Santos Barreto

PRÓ-REITOR DE ENSINO

DIRETOR(A) DO CAMPUS

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO

COLABORAÇÃO TÉCNICA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE Fone:  
(79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**Dados Institucionais**

**CNPJ:** Reitoria: 10.728.444/0001-00

Campus **Nnnnnnnnnn**:

**Razão social:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**Nome fantasia:** IFS

**Esfera administrativa:** FEDERAL

**Endereço:** (insira o endereço do campus que está ofertando o curso)

**Telefone:**

**E-mail:** [proen@ifs.edu.br](mailto:proen@ifs.edu.br)/[reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**Site:** [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)

**Dados da Instituição Parceira:** (se houver: Nome, Razão Social, CNPJ, Esfera de atuação, Contatos, Endereço etc.)

**Curso de Formação Inicial ou Continuada de XXXXXXXX**

**Nível de oferta:** **Nnnnnnnnnn**

**Eixo Tecnológico:** (Verifique no Guia Pronatec de Cursos FIC, quando o curso for de Formação Inicial)

**Modalidade de oferta:** (presencial, semi presencial ou à distância)

**Carga Horária:** **xxx** horas

**Regime de matrícula:** Modular

**Vagas ofertadas:** **xxx**

**Escolaridade mínima:** **Nnnnnnnnnn**

**Turno de oferta:**

**Duração:** **xxxx** meses

**Categoria do Curso:** ( ) Formação Inicial ( ) Formação Continuada

**Público-alvo:** **xxxx**

**Local de Oferta:** Campus **Nnnnnnnn**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE Fone:  
(79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**LISTA DE QUADROS**

QUADRO 1- ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO	XX
QUADRO 2 - RESUMO DA CARGA HORÁRIA	XX
QUADRO 3 - EMENTAS	XX
QUADRO 4 - INSTALAÇÕES	XX
QUADRO 5 - EQUIPAMENTOS	XX
QUADRO 6 - PESSOAL DOCENTE	XX
QUADRO 7 - PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	XX
QUADRO 8 - MATRIZ ORÇAMENTÁRIA	XX



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE Fone:  
(79) 3711 1400 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

---

**LISTA DE SIGLAS**

<b>APL</b>	Arranjo Produtivo Local
<b>AVA</b>	Ambiente Virtual de Aprendizagem
<b>CEPE</b>	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>CNCT</b>	Catálogo Nacional de Cursos Técnicos
<b>CNCST</b>	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
<b>CONSUP</b>	Conselho Superior
<b>EaD</b>	Educação a Distância
<b>FIC</b>	Formação Inicial e Continuada
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IFS</b>	Instituto Federal de Sergipe
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
<b>LDBEN</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>NDE</b>	Núcleo Docente Estruturante
<b>PPC</b>	Projeto Pedagógico de Curso
<b>PROEN</b>	Pró-Reitoria de Ensino
<b>PRONATEC</b>	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
<b>ROD</b>	Regulamento da Organização Didática
<b>TCC</b>	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

1. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	XX
2. JUSTIFICATIVA	XX
3. OBJETIVOS	XX
Objetivo Geral (exemplo)	XX
Objetivos Específicos (exemplos)	XX
4. REQUISITOS DE ACESSO	XX
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	XX
6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	XX
Estrutura Curricular	XX
Ementas (quadro padrão abaixo)	XX
7. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo)	XX
8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (texto padrão abaixo)	XX
9. DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)	XX
10. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadros padrão abaixo)	XX
11. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Quadros padrão abaixo)	XX
12. MATRIZ ORCAMENTÁRIA	XX
REFERÊNCIAS	XX
APÊNDICE - DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL	XX
ANEXO - ATAS DE REUNIÃO	XX



## **1 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

Nos Cursos de Formação Inicial, deve-se contemplar o previsto no Guia Pronatec de Cursos FIC. Nos Cursos de Formação Continuada, a comissão deverá especificar os tópicos que contemplem o perfil profissional desejado. O perfil deve ser descrito por um conjunto de frases. Estas frases devem vir em tópicos, com os verbos no infinitivo, podendo acrescentar outros correlatos não elencados no documento.

O perfil profissional deve expressar as competências a serem desenvolvidas pelos discentes articulando-as com as necessidades locais e regionais e com as demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

## **2 JUSTIFICATIVA**

A justificativa deve contemplar um breve histórico da instituição, do Campus e do curso. Deve, também, manifestar a relação entre as motivações para a criação ou reformulação do curso com a missão, a visão e os valores institucionais, conforme o PDI, além de destacar a importância do curso para a capacitação de profissionais qualificados com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para tanto, a justificativa deve apresentar informações atualizadas sobre os aspectos socioeconômicos e socioambientais da Região Nordeste, do Estado de Sergipe e da mesorregião, pertinentes a área/eixo tecnológico do Curso a ser ofertado. Esta última, com o enfoque do Arranjo Produtivo Local, citando indústrias, empresas públicas e privadas, organizações sociais que gerem a demanda desses profissionais. Estes dados podem ser obtidos em conselhos profissionais, institutos de pesquisas (IBGE, IPEA, FGV, IDEB, DIEESE, PNAD, PNUD, INEP, PISA), associações, divulgações do governo, dentre outras fontes de indicadores econômicos e sociais. As fontes consultadas devem ser apresentadas em nota de rodapé<sup>14</sup>.

É fundamental que na justificativa seja indicado como o curso desenvolve a articulação entre o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, de acordo com o nível, o eixo tecnológico e a área de atuação.

O PPC é um documento de caráter orientador, portanto, recomenda-se que a justificativa não ultrapasse cinco páginas. No caso de Reformulação do PPC, as informações apresentadas na justificativa devem ser atualizadas de forma que reforcem a necessidade de continuidade do curso.

## **3 OBJETIVOS**

Os objetivos do curso devem considerar o perfil profissional de conclusão, a estrutura curricular, o contexto educacional e novas práticas no campo do conhecimento relacionado ao curso.

Os objetivos subdividem-se em Objetivo Geral (apenas um) e Objetivos Específicos (no máximo

---

<sup>14</sup> VEIGA, I. P. (Org). Projeto Político-pedagógico da escola: uma construção possível. Campinas: Papirus, 1995.

cinco, relacionados ao objetivo geral). Os objetivos devem ser elaborados em forma de sentença, iniciados com verbo no infinitivo, conforme exemplos abaixo.

### **Objetivo Geral (exemplo)**

Qualificar e/ou requalificar Agentes Comunitários de Saúde aptos para desenvolver atividades de orientação e promoção da saúde e da qualidade de vida junto às comunidades de atuação.

### **Objetivos Específicos (exemplos)**

- Capacitar profissionais capazes de trabalhar com tecnologias para identificação de perfil epidemiológico.
- Qualificar e/ou requalificar profissionais aptos a mobilizar ações e informações de promoção da saúde.
- Favorecer a integração e a reintegração do estudante à vida profissional, notadamente por um conhecimento do mundo do trabalho, além de um conhecimento do contexto particular da qualificação pretendida.

## **4 REQUISITOS DE ACESSO**

### **(Texto-padrão para os Cursos de Formação Inicial)**

O acesso ao Curso de XXXXXX, presencial ou a distância, destinado àqueles maiores de 16 anos e que atendam ao nível de escolaridade exigido, mediante a comprovação por histórico escolar, será realizado por:

- a) processo seletivo, regulado por edital próprio, conforme previsão institucional;
- b) mediante convênio, conforme as regras estipuladas pelos convenentes.

### **(Texto-padrão para os Cursos de Formação Continuada)**

O acesso ao Curso de Especialização em XXXXXX, presencial ou a distância, destinado àqueles que possuam nível superior ou equivalente com formação inicial na(s) área(s) de XXXXXXXX, mediante a comprovação por diploma de graduação e histórico acadêmico, será realizado por processo seletivo, regulado por edital próprio, conforme previsão institucional.

## **5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

### **(Texto-padrão para os cursos de Formação Inicial)**

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal

de

1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011; Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Portaria nº 12/2016, de 03 de maio de 2016; Parecer CNE/CP nº 17, de 10 de novembro de 2020; Resolução nº 01, de 05 de janeiro de 2021; na Resolução 16/2020/CS/IFS e no Regulamento da Organização Didática.

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância citar o Decreto n. 9.057/2017 e a Resolução N. 23/2020/CS/IFS, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS.*

#### **(Texto-padrão para os cursos de Formação Continuada)**

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Parecer CNE/CES nº 146, de 08 de março de 2018; Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018; Parecer CNE/CES nº 476, de 058 de agosto de 2018; Resolução CNE/CES nº 04, de 11 de dezembro de 2018; Parecer nº 608, de 03 de outubro de 2018; Resolução nº 07, de 18 de dezembro de 2018; Parecer CNE/CP nº 17, de 10 de novembro de 2020; Resolução nº 01, de 05 de janeiro de 2021; na Resolução 16/2020/CS/IFS e no Regulamento da Organização Didática.

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e a Resolução N. 23/2020/CS/IFS, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS. Para os cursos de formação continuada de professores, citar o Parecer CNE/CP nº 14, de 10 de julho de 2020, a Resolução CNE/CP nº 01, de 27 de outubro de 2020 e demais Diretrizes que tratam da formação de professores.*

## **6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Neste espaço, devem constar os princípios pedagógicos, filosóficos e sociológicos que norteiam o PPC. Estes elementos encontram-se no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e no Documento Base dos Institutos Federais. A legislação educacional em vigor também deve servir de suporte, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (DCNGEPT). Quando se tratar dos cursos de formação continuada, observar se existem Diretrizes Curriculares específicas para a formação na área. O Regulamento de Organização Didática (ROD) também deve ser consultado.

É importante realizar a descrição do curso: a quantidade de série/módulo/período; a modalidade de ensino (presencial ou a distância); o turno de oferta; a carga horária teórico-prática das disciplinas; a carga horária total do curso; bem como, as possibilidades de articulação com a pesquisa, a extensão e a inovação.

Deve-se, ainda, especificar as ações de apoio ao discente, tais como: as ações de acolhimento e de permanência, a acessibilidade metodológica e instrumental, a monitoria, o nivelamento, a intermediação e o acompanhamento de estágios, o apoio psicopedagógico, médico e odontológico, a participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais. É importante destacar os núcleos e coordenações de apoio ao estudante que são atuantes ou desenvolvem ações no campus como o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NGEDIS), Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE), Assessoria pedagógica (ASPED), Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE), Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE).

### **Estrutura Curricular**

O texto que apresenta a estrutura curricular deve identificar os conteúdos, as estratégias metodológicas e as ações de fomento necessárias para a formação integral dos estudantes. Para tanto, deve se pautar na flexibilidade, na interdisciplinaridade, na acessibilidade metodológica, assim como, evidenciar a articulação da teoria com a prática e a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

Os conteúdos curriculares devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional de conclusão, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias e da bibliografia, a adaptação curricular e metodológica, a autonomia discente e a relação teoria e prática. Nos cursos de formação inicial e de formação continuada, a estrutura curricular está organizada a partir de 02 (três) núcleos estruturantes: o núcleo socioambiental e o núcleo profissional.

- O Núcleo Socioambiental está relacionado à formação para o mundo do trabalho. Corresponde aos componentes que tratam da compreensão dos conhecimentos científicos, filosóficos, históricos, artísticos e culturais.
- O Núcleo Profissional corresponde aos componentes de caráter tecnológico, ou seja, aqueles que garantem a aplicabilidade dos conhecimentos científicos para transformar a natureza por meio do trabalho.

Sobre a distribuição da carga horária, deve-se observar o art. 9º, da Resolução nº 16/2020/CS/IFS, que determina que a duração dos cursos de formação inicial deverá ser de no mínimo 01 (um) semestre letivo e a carga horária distribuída em no mínimo 18 (dezoito) semanas, não podendo ser fragmentado quando se tratar de duração maior que um semestre. A carga horária das disciplinas será distribuída em 18

(dezoito) aulas ou um dos seus múltiplos. A duração dos cursos de formação continuada deve atender a Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, que estabelece a carga horária mínima de 360 horas.

O curso presencial com parte da carga horária a distância deverá identificar a equipe multidisciplinar, assim como a metodologia das atividades de ensino-aprendizagem e como acontece a interação entre tutores, docentes e coordenação de curso a distância. Devem ser indicados também os componentes curriculares parcial ou integralmente à distância, indicando a carga horária presencial e à distância dos componentes curriculares. É necessário citar que o Ambiente Virtual de Aprendizagem é o Moodle, informando alguns recursos desta plataforma. Para estes PPCs deve-se consultar as diretrizes institucionais para oferta de componentes curriculares na modalidade à distância em vigor.

Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, é necessário informar que haverá momentos presenciais, e se poderá haver momentos síncronos e assíncronos no Moodle. Apresentamos como exemplo o texto a seguir:

*“Os momentos presenciais serão organizados de forma a promover o debate coletivo de conteúdos estudados, socialização de experiências, seminários, avaliações, apresentar novas atividades e dar orientações gerais, além de sanar dúvidas e dificuldades que os estudantes apresentem. Os momentos não presenciais poderão ser realizados através de atividades síncronas ou assíncronas, através da Plataforma Moodle, sempre com orientação de um professor mediador.*

*Nos momentos não presenciais, poderá haver atividades individuais autoinstrutivas, que estimulem a autonomia no processo de aprendizagem, como leitura de material didático, acesso a videoaulas e participação em atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os docentes também poderão promover atividades não presenciais em grupo, que estimulem as trocas de ideias e a construção de relações profissionais colaborativas, como participação em fóruns, construção coletiva de textos, entre outros.”*

Sobre o quadro da estrutura curricular, é importante atentar que o mesmo deve ser replicado para quantos semestres durarem o curso.

**Quadro 1:** Estrutura Curricular do Curso XXX

NNNº SEMESTRE							
NÚCLEO DE FORMAÇÃO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA TOTAL	Nº TOTAL DE AULAS	DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE AULAS POR DISCIPLINA			
				Teórica		Prática	
				Presencial	EAD	Presencial	EAD
Socioambiental	Nnnnnnnn						
	Nnnnnnn						
Profissional	Nnnnnnnn						

	Nnnnnnnnn						
<b>NÚMERO DE SEMANAS POR SEMESTRE</b>		X					

Quadro 2 deve apresentar o resumo da Carga Horária total do curso, comprovando-se assim que o mesmo atende à legislação vigente relativo ao quantitativo mínimo de horas.

**Quadro 2:** Resumo da carga horária dos cursos de Formação Inicial ou Continuada em XXXXXXXX

RESUMO	
Carga horária presencial teórica	X
Carga horária presencial prática	X
Carga horária EAD teórica	X
Carga horária EAD prática	X
<b>Carga horária total</b>	<b>X</b>

**Ementas (quadro padrão abaixo)**

No Quadro 3, há uma representação de como se deve apresentar a ementa de cada disciplina. Nesse sentido, serão criados quantos quadros forem necessários para cada disciplina do curso, constando um resumo da disciplina, a bibliografia com 2 (duas) bibliografias básicas e 3 (três) bibliografias complementares.

**Quadro 3:** Ementas

Curso	XXXXXXXXXX					
Disciplina	XXXXXXXXXX				Semestre:	XX°
Núcleo	XXXXXXXXXX					
Carga Horária	XXh.	N° de Aulas				TOTAL
		Presencial		EAD		
		Teórica	Prática	Teórica	Prática	
		XX	XX	XX	XX	
Ementa						

<b>Ênfase Socioambiental</b>
<b>Ênfase Profissional</b>
<b>Bibliografia Básica</b>
Os exemplares devem seguir a norma NBR 6023 da ABNT, estar em ordem alfabética, conter 2 títulos na bibliografia básica (para cursos técnicos), obrigatoriamente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado ou no mercado livreiro.
<b>Bibliografia Complementar</b>
Deve conter 3 títulos preferencialmente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado. Títulos volumados constam como apenas um título.

Obs.: Em cada ementa deve-se manter, preferencialmente, apenas a ênfase do seu Núcleo de Formação.

## **7 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS**

Os cursos FIC, por se tratarem de cursos de curta duração, não são passíveis de aproveitamento de estudos anteriores, ressalvados os conhecimentos prévios dos educandos, quando se tratar de cursos a serem ofertados através da Rede CERTIFIC, ou equivalente, os quais obedecerão os critérios de aproveitamento regulamentados pela referida Rede.

## **8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (texto padrão abaixo)**

No curso de XXXXX, a avaliação é compreendida como um recurso pedagógico fundamental ao processo de ensino e de aprendizagem, na medida em que serve como um guia para a tomada de decisões acerca das aprendizagens dos estudantes. Para tanto, a avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes será realizada de acordo com os pressupostos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e em nosso Regulamento de Organização Didática.

Neste sentido, a avaliação é entendida como um processo e não como um ato de aferir, mensurar e classificar. Por ser processual, contempla instrumentos de diagnóstico, de intervenção e de inclusão.

Os instrumentos de avaliação diagnóstica servirão para identificar se os estudantes possuem os

requisitos necessários para as novas aprendizagens, bem como reconhecer as características atitudinais dos estudantes. Poderão ser utilizados: autoavaliação, questionários, pré-testes, fichas de observação e de acompanhamento, atividades individuais e em grupo, debates, dentre outros.

A realização da intervenção é estabelecida conforme os parâmetros da avaliação formativa, que corresponde a um processo dialógico, centrado nos aspectos cognitivos dos estudantes e com foco na regulação dos processos de aprendizagem. Por isso, é fundamental a realização do feedback, ou seja, do retorno ao estudante sobre o que ele sabe e é capaz de fazer e sobre o que é necessário ser aprendido. São instrumentos de avaliação formativa, os portfólios, a observação, as atividades práticas (atividades em laboratórios, visitas técnicas), desde que acompanhadas da realização de relatórios ou diários de observação.

A fim de promover a inclusão e o respeito às diferenças, a avaliação da aprendizagem obedecerá, sempre que necessário, ao estabelecido no Regulamento de Ações Pedagógicas Inclusivas para Pessoas com Necessidades Específicas no âmbito do IFS, que assegura as estratégias de adaptação curricular e de avaliação.

Para cumprir o disposto nos expedientes normativos que regulam a educação brasileira, faz-se necessária a realização da avaliação somativa. Esta deverá observar todas as etapas desenvolvidas ao longo do processo. Além disso, atenderá aos termos do ROD acerca dos registros acadêmicos e de diário escolar, sobre a frequência, quantidade de notas, prazos e critérios de aprovação e reprovação. Caso o estudante não venha a atingir a média exigida para a aprovação, ele tem assegurado o direito aos estudos de recuperação e às provas finais.

## **9 CERTIFICADO**

Após integralizar toda a carga horária prevista neste Projeto Pedagógico de Curso, o aluno fará jus ao Certificado de NOME DO CURSO.

## **10 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadro padrão abaixo)**

Observa-se que nos Quadros X e X, não é necessário detalhar as características dos equipamentos, basta colocar o nome e a quantidade.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS (Campus XXXXXX) proporcionará as instalações e equipamentos abaixo relacionados para atender as exigências do XXXXXXXXXXXXXXXX.

### **Quadro X: Instalações<sup>15</sup>**

---

<sup>15</sup> Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, informar se haverá espaços reservados para utilização de  
Recomendação CD/IFS Nº 45



Item	Tipo de Instalação	Quantidade

Relativo aos equipamentos existentes em cada um dos laboratórios a serem utilizados no curso, os mesmos estão detalhados no Quadro X.

**Quadro X: Equipamentos<sup>16</sup>**

Nome do Laboratório	Nome do Equipamento	Quantidade

## 11 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Para a titulação, deve-se adotar o maior título do docente (especialista em..., mestre em...). Os cursos em andamento não se constituem, ainda, títulos (ex. não colocar “mestrando em...”, “doutorando em...”). No caso dos técnicos administrativos, só devem constar aqueles que trabalham diretamente no curso (pedagogos, técnicos de laboratórios, auxiliares administrativos). As informações dos profissionais devem ser lançadas nos Quadros X e X.

**Quadro X: Pessoal Docente**

Nome	Formação Inicial	Titulação	Currículo Lattes	Regime de Trabalho
<b>A Contratar<sup>17</sup></b>				

computadores e acesso ao Moodle, por exemplo: laboratórios de informática ou computadores na biblioteca.

<sup>16</sup> Este item deve ser preenchido com itens correspondentes a equipamentos e material de uso permanente. Para tanto, pode-se consultar a Portaria nº. 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional:  
[https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754) .

<sup>17</sup> Quando houver indicação de contratação, apresentar justificativa em nota de rodapé da necessidade, demonstrando a impossibilidade de aproveitar os docentes da área já existentes no quadro da Instituição.

**Quadro X:** Pessoal Técnico Administrativo

Nome	Formação	Regime de trabalho	Cargo

## 1 MATRIZ ORÇAMENTÁRIA

Recurso	Objetivo	Fonte Fornecedora	Valor estimado R\$
		Se doação, parceria, entre outros	

## 2 REFERÊNCIAS

Indicar as referências utilizadas para elaboração do PPC, conforme regras da ABNT.

**APÊNDICE - DECLARAÇÃO DO(A) DIRETOR(A) GERAL**

Colher assinatura do Diretor Geral do Campus confirmando a viabilidade de oferta do curso FIC.

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE  
\_\_\_\_\_, Diretor(a) Geral do Campus \_\_\_\_\_  
nomeado(a) pela Portaria IFS nº \_\_\_\_\_, declaro que o referido campus possui estrutura física  
e de pessoal suficientes para oferecer o curso de Formação Inicial ou Continuada  
\_\_\_\_\_, pelo que estou de acordo  
com sua oferta e solicito à PROEN viabilizar os encaminhamentos necessários à sua aprovação.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Diretor(a) Geral

Carimbo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 3155 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

## **APÊNDICE E - ESTRUTURA PADRÃO DE PPC PARA CURSOS SUPERIORES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 3155 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**RESOLUÇÃO Nº XX/2021CS/IFS**

*Aprovar a elaboração ou reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado, Licenciatura ou Superior de Tecnologia XXXXXXXXXXXXXXXX em xxxxxxxxxxxxxxxx, ofertado pelo campus XXXXXXXXXXXXXXXX do IFS.*

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE** faz saber que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008 e o Art. 9º do Estatuto do IFS, considerando o despacho do Pró-reitor de Ensino constante nas folhas **XXX e XXX** do Processo IFS nº **23XXX.000XXX/201X-XX** e a decisão proferida na **XXª reunião ordinária** do Conselho Superior, ocorrida em **XX/XX/2021**

**RESOLVE:**

**I – APROVAR**, a **elaboração ou reformulação do** Projeto Pedagógico do Curso XXXXXXXXX XXXXXXXX em XXXXXXXXXXXXXXXX, ofertado pelo campus XXXXXXXXXXXXXXXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe.

**II - Esta Resolução entra em vigor nesta data.**

Aracaju, **XX de xxxxxxxxxxxx** de 2021.

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Presidente do Conselho Superior/IFS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 3155 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

---

## **PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

**XXXXX**

**APROVADO PELO CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº **XX**/2021/CS/IFS**

Cidade

Ano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 3155 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

---

Profa. Dra. Ruth Sales Gama de Andrade

REITORA

Prof. Me. Alysson Santos Barreto

PRÓ-REITOR DE ENSINO

DIRETOR(A) DO CAMPUS

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO/REFORMULAÇÃO

COLABORAÇÃO TÉCNICA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 3155 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

---

**Dados Institucionais**

**CNPJ:** Reitoria: 10.728.444/0001-00

**Razão social:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

**Nome fantasia:** IFS

**Esfera administrativa:** FEDERAL

**Endereço:** Avenida Jorge Amado, 1551 - Loteamento Garcia Bairro Jardins.

**Telefone:** (79) 3179-1400

**E-mail:** [proen@ifs.edu.br](mailto:proen@ifs.edu.br) / [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**Site:** [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551 – Loteamento Garcia, Bairro Jardins - CEP 49025-330 – Aracaju/SE  
Fone: (79) 3711 3155 – E-mail: [reitoria@ifs.edu.br](mailto:reitoria@ifs.edu.br)

**Curso XXXXXXXX**

**Área de Conhecimento ou Eixo Tecnológico:** (Conforme Catálogo Nacional de Curso de Tecnologia e/ou Diretrizes Curriculares do Curso)

**Habilitação:** Bacharelado em, Licenciatura em, Superior de Tecnologia em

**Modalidade de Ensino:** presencial, a distância ou presencial com carga horária a distância

**Ato de Criação:**

**Ato de Reconhecimento:** (se existir)

**Ato de Renovação de Reconhecimento:** (se existir)

**Carga Horária:** carga horária total constante na Estrutura Curricular em hora

**Quantidade de créditos:**

**Regime de Matrícula:** sistema de créditos

**Regime Letivo:** semestral

**Número de turmas:** por semestre

**Vagas Ofertadas:** por semestre e por ano

**Turno de Oferta:** matutino, vespertino, noturno ou integral

**Quantidade de períodos:** XXXX

**Integralização:** tempo mínimo e máximo do curso em anos

**Local de Oferta:** Nome do Campus ou Multicampi

**CNPJ do Campus:**

**Endereço do Campus:** xxxxx (insira o endereço do campus onde o curso será ofertado)

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1- ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA	XX
QUADRO 2 - ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS DE BACHARELADO	XX
QUADRO 3 - ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS DE LICENCIATURA	XX
QUADRO 4 - ATIVIDADES CURRICULARES	XX
QUADRO 5 - DISCIPLINAS OPTATIVAS	XX
QUADRO 6 - RESUMO	XX
QUADRO 7 - CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS	XX
QUADRO 8 - EMENTAS	XX
QUADRO 9 - INSTALAÇÕES	XX
QUADRO 10 - EQUIPAMENTOS	XX
QUADRO 11- PESSOAL DOCENTE	XX
QUADRO 12 - PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	XX
QUADRO 13 - EQUIVALÊNCIA	XX

## LISTA DE SIGLAS

<b>APL</b>	Arranjo Produtivo Local
<b>AVA</b>	Ambiente Virtual de Aprendizagem
<b>CEPE</b>	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
<b>CNE</b>	Conselho Nacional de Educação
<b>CNCST</b>	Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia
<b>CONSUP</b>	Conselho Superior
<b>EaD</b>	Educação a Distância
<b>IBGE</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>IFS</b>	Instituto Federal de Sergipe
<b>INEP</b>	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
<b>LDBEN</b>	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
<b>NDE</b>	Núcleo Docente Estruturante
<b>PPC</b>	Projeto Pedagógico de Curso
<b>PROEN</b>	Pró-Reitoria de Ensino
<b>ROD</b>	Regulamento da Organização Didática
<b>TCC</b>	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMÁRIO

1. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	XX
2. JUSTIFICATIVA	XX
3. OBJETIVOS	XX
Objetivo Geral (exemplo)	XX
Objetivos Específicos (exemplos)	XX
4. REQUISITOS DE ACESSO	XX
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	XX
6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	XX
Estrutura Curricular	XX
Conteúdos Obrigatórios	XX
Ementas (quadro padrão abaixo)	XX
7. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo)	XX
8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM(texto padrão abaixo)	XX
9. AVALIAÇÃO DO CURSO	XX
10. DIPLOMA/CERTIFICADO (Texto padrão abaixo)	XX
11. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS (Quadros padrão abaixo)	XX
12. PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO (Quadros padrão abaixo)	XX
13. GESTÃO DO CURSO	XX
14. EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS	XX
15. MIGRAÇÃO	XX
REFERÊNCIAS	XX
ANEXO A - RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO DA BIBLIOGRAFIA	XX
ANEXO B - ATAS DE REUNIÃO	XX

## **1 PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO**

Nos Cursos Superiores de Tecnologia deve-se contemplar o previsto no CNCST. Verificar que no CNCST o perfil do profissional aparece em frases curtas, iniciadas com verbos no presente. Estas frases devem vir em tópicos, com os verbos no infinitivo, podendo acrescentar outros não elencados no documento em questão.

Nos Cursos de Licenciatura e Bacharelado, o perfil deve ser elaborado a partir dos objetivos constantes nas Diretrizes Curriculares Nacionais do respectivo curso. Devem vir em frases curtas em forma de tópicos, com verbo no infinitivo.

O perfil profissional deve expressar as competências a serem desenvolvidas pelos discentes articulando-as com as necessidades locais e regionais e com as demandas apresentadas pelo mundo do trabalho.

## **2 JUSTIFICATIVA**

A justificativa deve contemplar o histórico da instituição, do Campus e do curso. Deve, também, manifestar a relação entre as motivações para a criação ou reformulação do curso com a missão, a visão e os valores institucionais, conforme o PDI, além de destacar a importância do curso para a formação de profissionais qualificados com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

Para tanto, a justificativa deve apresentar informações atualizadas sobre os aspectos socioeconômicos e socioambientais da Região Nordeste, do Estado de Sergipe e da mesorregião, pertinentes a área/eixo tecnológico do Curso a ser ofertado. Esta última, com o enfoque do Arranjo Produtivo Local, citando indústrias, empresas públicas e privadas, organizações sociais que gerem a demanda desses profissionais. Estes dados podem ser obtidos em conselhos profissionais, institutos de pesquisas (IBGE, IPEA, FGV, IDEB, DIEESE, PNAD, PNUD, INEP, PISA), associações, divulgações do governo, dentre outras fontes de indicadores econômicos e sociais. As fontes consultadas devem ser apresentadas em nota de rodapé.

Nos cursos de graduação, deve ser feita a justificativa da quantidade de vagas ofertadas indicadas no PPC. Esta justificativa deve estar adequada à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura física e tecnológica para o ensino e a pesquisa.

É fundamental que na justificativa seja indicado como o curso desenvolve a articulação entre o trabalho, a cultura, a ciência e a tecnologia, de acordo com o nível, o eixo tecnológico e a área de

atuação.

O PPC é um documento de caráter orientador, portanto, recomenda-se que a justificativa não ultrapasse cinco páginas. No caso de Reformulação do PPC, as informações apresentadas na justificativa devem ser atualizadas de forma que reforcem a necessidade de continuidade do curso.

### **3 OBJETIVOS**

Os objetivos do curso devem considerar o perfil profissional de conclusão, a estrutura curricular, o contexto educacional e novas práticas no campo do conhecimento relacionado ao curso. Os objetivos subdividem-se em Objetivo Geral (apenas um) e Objetivos Específicos (no máximo cinco, relacionados ao objetivo geral). Os objetivos devem ser elaborados em forma de sentença, iniciados com verbo no infinitivo, conforme exemplos abaixo.

#### **Objetivo Geral (exemplo):**

Formar engenheiros numa perspectiva humanística ampla, com uma sólida base científico-tecnológica que os credenciem a enfrentar os desafios demandados pela contemporaneidade, numa perspectiva crítica e reflexiva.

#### **Objetivos Específicos (exemplos):**

- Formar profissionais com conhecimentos matemáticos, científicos, tecnológicos e instrumentais à engenharia civil;
- Capacitar profissionais para projetar e conduzir experimentos e interpretar resultados pertinentes à área;
- Favorecer uma formação que possibilite ao egresso conceber, projetar e analisar sistemas, produtos e processos construtivos.

### **4 REQUISITOS DE ACESSO: (texto padrão abaixo)**

O acesso ao Curso XXXXXXXX, presencial ou a distância, destinado àqueles que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, mediante a comprovação por histórico escolar, será realizado por:

- a) processo seletivo, regulado por Edital próprio, com vagas do IFS e/ou do SISU;
- b) processo seletivo, regulado por Edital próprio de Transferência Interna, Transferência Externa, Portadores de Diploma, Reintegração;
- c) ex officio, conforme Regulamento de Organização Didática (ROD).

### **5 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Devem ser citados todos os instrumentos normativos que regulamentam o curso.

### **Fundamentação Legal para Curso Superior de Tecnologia** (Texto padrão abaixo)

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206, 207 e 208; na Lei n. 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.795, de 27 abril de 1999; no Parecer CNE/CP 3, de 10 de março de 2004; na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004; no Decreto nº 5154, de 23 de julho de 2004; no Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005; no Parecer CNE/CES nº 277, de 07 de dezembro de 2006; na Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; Decreto nº 7.022, de 02 de dezembro de 2009; no Parecer CNE/CP nº 8, de 06 de março de 2012; na Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012; na Portaria MEC nº 413 de 11 de maio de 2016; no Parecer CNE/CES nº 608, de 14 de dezembro de 2018; na Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018; no parecer CNE/CP nº 17, de 31 de dezembro de 2020; na Resolução CNE/CP nº 01 de 05 de janeiro de 2021 e nos Princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e a Resolução N. 23/2020/CS/IFS, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS.*

### **Fundamentação Legal para Curso de Bacharelado** (Texto padrão abaixo)

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206, 207 e 208; na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.795 de 27 abril de 1999; Parecer CNE/CP 3, de 10 de março de 2004; na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; na Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004; Decreto nº. 5.626, de 22 de dezembro de 2005; na Resolução CNE/CES nº 02 de 18 de junho de 2007; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; Decreto nº 7.022, de 02 de dezembro de 2009; no Parecer CNE/CP nº 8, de 30 de maio de 2012; na Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012; no Parecer CNE/CES nº 608, de 14 de dezembro de 2018; na Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018; e nas Diretrizes Curriculares do Curso (ver qual resolução) e nos Princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

*Os cursos de graduação em engenharia devem incluir a Resolução CNE/CP nº 2, de 24 de abril de 2019, a Resolução CNE/CES n. 01, de 26 de março de 2021 e a Lei nº 13.425 de 30 de março de 2017. Os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo devem incluir a Resolução CNE/CES*

*n. 01, de 26 de março de 2021 e a Lei nº 13.425 de 30 de março de 2017.*

*Devem ser acrescentados outros os instrumentos normativos que regulamentam o curso, a exemplo das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para o curso.*

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância citar o Decreto n. 9.057/2017 e Resolução N. 23/2020/CS/IFS, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS.*

### **Fundamentação Legal para Curso de Licenciatura (Texto padrão abaixo)**

Este Projeto Pedagógico de Curso foi elaborado em observância ao disposto na Constituição Federal de 1988, Art. 6º, 23, 205, 206, 207 e 208; na Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; na Lei nº 9.795, de 27 abril de 1999; Parecer CNE/CP 3, de 10 de março 2004; na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004; na Resolução CNE/CP nº 01 de 17 de junho de 2004; no Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005; Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Lei nº 11.892/08, de 29 de dezembro de 2008; Decreto nº 7.022, de 02 de dezembro de 2009; na Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012; Parecer CNE/CP nº. 08, de 06 de março de 2012; na Resolução CNE/CP nº 01 de 30 de maio de 2012; Parecer CNE/CES nº 608/2018, de 14 de dezembro de 2018; na Resolução CNE/CP nº 07, de 18 de dezembro de 2018; no Parecer CNE/CP nº 22 de 07 de novembro de 2019; na Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 e nos Princípios contidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e no Regulamento da Organização Didática.

*Devem ser acrescentados outros os instrumentos normativos que regulamentam o curso a exemplo das Diretrizes Curriculares Nacionais específicas para o curso.*

*Para os cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, citar o Decreto n. 9.057/2017 e Resolução N. 23/2020/CS/IFS, que regulamenta a oferta de cursos e disciplinas a distância no âmbito no IFS.*

## **6 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

Neste espaço, devem constar os princípios pedagógicos, filosóficos e sociológicos que norteiam o PPC. Estes elementos encontram-se no Projeto Político Pedagógico Institucional (PPPI) e no Documento Base dos Institutos Federais. A legislação educacional em vigor também deve servir de suporte, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (DCNGEPT), as Diretrizes Curriculares próprias de cada curso. O Regulamento de Organização Didática (ROD) também deve ser consultado.

Devem ser descritas, neste tópico, ações que favoreçam a flexibilidade, a interdisciplinaridade,



a acessibilidade metodológica, assim como, evidenciar a articulação da teoria com a prática e a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação.

Importante observar que os conteúdos curriculares devem promover o efetivo desenvolvimento do perfil profissional de conclusão, considerando a atualização da área, a adequação das cargas horárias, a adequação da bibliografia, a abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena e outras que sejam obrigatórias.

Quanto à metodologia de ensino, deve ser pensada de forma que atenda ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, deve coadunar-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática.

Sobre o estágio curricular supervisionado (quando obrigatório), deve contemplar carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios com a rede pública e privada, estratégias para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil de conclusão e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto. Observe que a Lei 11.788/08, que regula o estágio supervisionado, prevê a possibilidade de equiparação das atividades, como extensão, pesquisa, monitoria, entre outras, desde que previstas no PPC. Para tanto, a forma e o percentual de carga horária de cada atividade devem ser claramente descritos no PPC.

Quando as atividades complementares forem componentes curriculares obrigatórios, devem considerar a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente e o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto.

Quanto ao Trabalho de Conclusão de Curso, (quando for componente curricular obrigatório), deve ser descrita a carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação conforme o disposto na Resolução do IFS que trata do assunto.

Também deverão ser explicitadas as ações de pesquisa, extensão e inovação desenvolvidas na coordenação do curso, alinhadas com as políticas institucionais.

É imprescindível especificar as ações de apoio ao discente, tais como: as ações de acolhimento e de permanência, a acessibilidade metodológica e instrumental, a monitoria, o nivelamento, a intermediação e o acompanhamento de estágios, o apoio psicopedagógico, médico e odontológico, a participação em centros acadêmicos ou intercâmbios nacionais e internacionais, ações de acompanhamento dos egressos do curso. É importante destacar os núcleos e coordenações de apoio ao estudante que são atuantes ou desenvolvem ações no campus como o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas

(NEABI), Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NGEDIS), Núcleo de Apoio ao Estágio (NAE), Assessoria pedagógica (ASPED), Coordenadoria de Saúde Escolar (COSE), Coordenadoria de Assistência Estudantil (COAE).

### **Estrutura Curricular:**

Neste tópico deve ser observada a carga horária total do curso, esta não deve ultrapassar 10% da carga horária mínima prevista na normativa do curso. Deve-se evitar quantidade elevada de pré-requisitos nas disciplinas a fim de garantir a flexibilidade curricular.

A estrutura curricular deve adotar nomenclatura e carga horária padrão, das disciplinas comuns, conforme Quadro de Disciplinas Comuns dos Cursos dos IFS, de modo a facilitar o aproveitamento de estudos, a matrícula em turmas diferentes e a organização pedagógica. Deve-se atentar que cada modalidade possui uma estrutura curricular específica conforme os documentos normativos.

Nos cursos superiores de tecnologia, a estrutura curricular está organizada a partir de 02 (dois) núcleos estruturantes: politécnico e tecnológico. Os núcleos são concebidos da seguinte forma:

- **Núcleo politécnico:** corresponde aos conhecimentos científicos e da educação profissional, **traduzidos em conteúdos de estreita articulação com o curso, por eixo tecnológico, e elementos expressivos para a integração curricular.** Contempla bases científicas gerais que alicerçam inventos e soluções tecnológicas, suportes de uso geral tais como tecnologias de informação e comunicação, tecnologias de organização, higiene e segurança no trabalho, noções básicas sobre o sistema da produção social e relações entre tecnologia, natureza, cultura, sociedade e trabalho. Configura-se, ainda, como o espaço de promoção da omnilateralidade, alocando os componentes relativos às práticas interdisciplinares.
- **Núcleo tecnológico:** relativo aos conhecimentos aplicados da formação profissional, de acordo com o campo de conhecimentos do eixo tecnológico, com a atuação profissional e as regulamentações do exercício da profissão.

Nos cursos de bacharelado, tem-se o modelo básico de estrutura curricular que pode ser modificado conforme as Diretrizes de cada curso. A mudança deve ser aprovada pela DEPS durante a revisão do PPC.

Nos cursos de licenciatura, a estrutura curricular está organizada a partir de três grupos, conforme a Resolução CNE/CP nº. 02/2019. Os grupos são concebidos da seguinte forma:

- **Grupo I:** para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as

práticas educacionais.

- Grupo II: para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.
- Grupo III: prática pedagógica.

Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, é necessário informar que haverá momentos presenciais, e se poderá haver momentos síncronos e assíncronos no Moodle. Apresentamos como exemplo o texto a seguir:

*Os momentos presenciais serão organizados de forma a promover o debate coletivo de conteúdos estudados, socialização de experiências, seminários, avaliações, apresentar novas atividades e dar orientações gerais, além de sanar dúvidas e dificuldades que os estudantes apresentem. Os momentos não presenciais poderão ser realizados através de atividades síncronas ou assíncronas, através da Plataforma Moodle, sempre com orientação de um professor mediador.*

*Nos momentos não presenciais, poderá haver atividades individuais autoinstrutivas, que estimulem a autonomia no processo de aprendizagem, como leitura de material didático, acesso a videoaulas e participação em atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os docentes também poderão promover atividades não presenciais em grupo, que estimulem as trocas de ideias e a construção de relações profissionais colaborativas, como participação em fóruns, construção coletiva de textos, entre outros.*

Os Quadros da Estrutura Curricular, das Atividades Curriculares e das Disciplinas Optativas deverão ser replicados para quantos períodos durarem o curso.

**Quadro 1:** Estrutura Curricular do Curso Superior de Tecnologia em XXXXXXX

NNNº PERÍODO										
GRUPO	DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA TOTAL	Nº TOTAL DE AULAS	DISTRIBUIÇÃO DO NUMERO DE AULAS POR DISCIPLINA					Pré-requisito (se houver)
					Teórica		Prática		Extensão	
					Presencial	EAD	Presencial	EAD	Presencial	
Politécnico	Nnnnnnnn									
Tecnológico	Nnnnnnnn									
	Nnnnnnnn									
<b>TOTAL DO PERÍODO</b>		<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	-					

**Quadro 2:** Estrutura Curricular do Curso de Bacharelado em XXXXXXX

NNNº PERÍODO										
DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA TOTAL	Nº TOTAL DE AULAS	DISTRIBUIÇÃO DO NUMERO DE AULAS POR DISCIPLINA					Pré-requisito (se houver)	
				Teórica		Prática		Extensão		
				Presencial	EAD	Presencial	EAD	Presencial		
Nnnnnnnn										
Nnnnnnnn										

Nnnnnnnn									
Nnnnnnnn									
Nnnnnnnn									
<b>TOTAL DO PERIODO</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>						

**Quadro 3:** Estrutura Curricular do Curso de Licenciatura em XXXXXX

<b>NNNº PERIODO</b>										
<b>GRUPO</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CRÉDITOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>	<b>Nº TOTAL DE AULAS</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE AULAS POR DISCIPLINA</b>					<b>Pré-requisito (se houver)</b>
					<b>Teórica</b>		<b>Prática</b>		<b>Extensão</b>	
					<b>Presencial</b>	<b>EAD</b>	<b>Presencial</b>	<b>EAD</b>	<b>Presencial</b>	
Grupo I	Nnnnnnnn									
	Nnnnnnnn									
Grupo II	Nnnnnnnn									
Grupo III	Nnnnnnnn									
	Nnnnnnnn									
<b>TOTAL DO PERIODO</b>		<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>						

**Quadro 4:** Atividades Curriculares

ATIVIDADES	ATIVIDADE CURRICULAR <b>NNN</b> º PERÍODO		
	CRÉD.	CARGA HORÁRIA TOTAL	Pré-requisito (se houver)
Nnnnnnnn			
Nnnnnnnn			
Nnnnnnnn			

**Quadro 5:** Disciplinas Optativas

OPTATIVA									
DISCIPLINA	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA TOTAL	Nº TOTAL DE AULAS	DISTRIBUIÇÃO DO NUMERO DE AULAS POR DISCIPLINA					Pré-requisito (se houver)
				Teórica		Prática		Extensão	
				Presencial	EAD	Presencial	EAD	Presencial	
Nnnnnnnn									
Nnnnnnnn									
Nnnnnnnn									
Nnnnnnnn									
Nnnnnnnn									
<b>TOTAL DO CURSO</b>	<b>X</b>	<b>X</b>	<b>X</b>						

O Quadro 6 deve apresentar o resumo da Carga Horária total de oferta do curso, comprovando-se assim que o mesmo atende à legislação vigente relativo ao quantitativo mínimo de horas.

**Quadro 6:** Resumo da carga horária dos cursos superiores

RESUMO	
Carga Horária Total de Disciplinas	X
Carga Horária de Extensão	X
Estágio Curricular (se existir)	X
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (se existir)	X
Atividade complementar (se existir)	X
<b>Carga Horária Total do Curso</b>	<b>X</b>

**Conteúdos obrigatórios (Texto-padrão)**

O quadro abaixo apresenta os conteúdos a serem abordados em decorrência de dispositivos legais específicos que atravessam diversas áreas do conhecimento e se conectam ao contexto de vida do estudante.

**Quadro 07:** Conteúdos obrigatórios

CONTEÚDO/TEMA	MARCO LEGAL	METODOLOGIA <sup>18</sup>
História e Cultura Afro-Brasileira	Resolução CNE/CP Nº 1/2004 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana	Ex: Será desenvolvido na disciplina Educação, Diversidade e Cidadania. Também será trabalhado em palestras, oficinas, semanas acadêmicas, entre outras e em ações formativas promovidas pelo Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI).

<sup>18</sup> Devem ser incluídas as estratégias e os projetos já desenvolvidos no campus e no curso sobre os temas e conteúdos.

Educação Ambiental	Lei nº 9.795/1999 Resolução CNE/CP Nº 2/2012. - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental	Será desenvolvida na(s) disciplina(s) XXXX, além de ser trabalhada em workshops, palestras, etc.
Educação em Direitos Humanos	Resolução CNE/CP Nº 1/2012- Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos	Ex: Será desenvolvida na disciplina Educação, Diversidade e Cidadania. Também será trabalhada em palestras, oficinas, semanas acadêmicas e em ações formativas promovidas pelo Núcleo de Apoio à pessoa com necessidade específica (NAPNE), pelo Núcleo de Estudos Afro- brasileiros e Indígenas (NEABI), Núcleo de Igualdade de Gênero e Diversidade Sexual (NGEDIS).
Prevenção a incêndio e desastres	Lei nº 13.425/2017 (obrigatório para os cursos de Engenharia e Arquitetura)	Ex: Será desenvolvida na(s) disciplina(s) XXXX, além de ser trabalhada em workshops, palestras, etc.
LIBRAS	Decreto Nacional nº 5.626/2005 - dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - (obrigatória para licenciaturas, optativas para os demais cursos superiores).	Será desenvolvida na(s) disciplina(s) XXXX, além de ser trabalhada em workshops, palestras, etc.
Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista)	Lei nº 12.764/2012, Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (obrigatório para cursos de licenciatura).	Será desenvolvida na(s) disciplina(s) XXXX, além de ser trabalhada em workshops, palestras, etc.

### **Ementas** (Quadros padrão abaixo)

O Quadro 8 é uma representação de como se deve apresentar a ementa de cada disciplina. Nesse sentido, serão criados quantos Quadros forem necessários para cada disciplina do curso, constando um resumo da disciplina, bibliografia básica com três títulos e a bibliografia complementar com cinco títulos disponíveis no campus onde o curso será ofertado.



**Quadro 8:** Ementas dos cursos de graduação

<b>Curso</b>	XXXXXXXXXX				
<b>Disciplina</b>	XXXXXXXXXX			<b>Período</b>	XX°
<b>Núcleo ou Grupo</b>					
<b>Carga Horária</b>	XXh.	<b>Nº de Aulas</b>			
		<b>Presencial</b>	<b>EAD</b>	<b>Extensão</b>	<b>Total</b>
		XX	XX	XX	XX
<b>Pré-requisito(s)</b>	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
<b>Ementa</b>					
<b>Bibliografia Básica</b>					
Indique somente 3 (três) obras, obrigatoriamente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado e/ou disponíveis no mercado livreiro.					
<b>Bibliografia Complementar</b>					
Deve conter 5 títulos preferencialmente existentes na Biblioteca do Campus onde o curso será ofertado. Títulos volumados constam como apenas um título.					

## **7 CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS (texto padrão abaixo)**

Será concedido ao aluno o direito de aproveitamento de estudos concluídos com êxito, em nível de ensino equivalente, através de dispensa, equivalência curricular ou exame de proficiência. A equivalência curricular e o exame de proficiência serão realizados de acordo com o Regulamento da Organização Didática do IFS e/ou Resolução do Conselho Superior, cabendo o reconhecimento da identidade de valor formativo dos conteúdos e/ou conhecimentos requeridos.

## **8 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM (texto padrão abaixo)**

No curso de XXXXX, a avaliação é compreendida como um recurso pedagógico fundamental ao processo de ensino e de aprendizagem, na medida em que serve como um guia para a tomada de decisões acerca das aprendizagens dos estudantes. Para tanto, a avaliação do desempenho acadêmico dos estudantes será realizada de acordo com os pressupostos estabelecidos no Projeto Político Pedagógico Institucional e em nosso Regulamento de Organização Didática.

Neste sentido, a avaliação é entendida como um processo e não como um ato de aferir, mensurar e classificar. Por ser processual, contempla instrumentos de diagnóstico, de intervenção e de inclusão.

Os instrumentos de avaliação diagnóstica servirão para identificar se os estudantes possuem os requisitos necessários para as novas aprendizagens, bem como reconhecer as características atitudinais dos estudantes. Poderão ser utilizados: autoavaliação, questionários, pré-testes, fichas de observação e de acompanhamento, atividades individuais e em grupo, debates, dentre outros.

A realização da intervenção é estabelecida conforme os parâmetros da avaliação formativa, que corresponde a um processo dialógico, centrado nos aspectos cognitivos dos estudantes e com foco na regulação dos processos de aprendizagem. Por isso, é fundamental a realização do feedback, ou seja, do retorno ao estudante sobre o que ele sabe e é capaz de fazer e sobre o que é necessário ser aprendido. São instrumentos de avaliação formativa, os portfólios, a observação, as atividades práticas (atividades em laboratórios, visitas técnicas), desde que acompanhadas da realização de relatórios ou diários de observação.

A fim de promover a inclusão e o respeito às diferenças, a avaliação da aprendizagem obedecerá, sempre que necessário, ao estabelecido no Regulamento de Ações Pedagógicas Inclusivas para Pessoas com Necessidades Específicas no âmbito do IFS, que assegura as estratégias de adaptação curricular e de avaliação.

Para cumprir o disposto nos expedientes normativos que regulam a educação brasileira, faz-se necessária a realização da avaliação somativa. Esta deverá observar todas as etapas desenvolvidas ao longo do processo. Além disso, atenderá aos termos do ROD acerca dos registros acadêmicos e de

diário escolar, sobre a frequência, quantidade de notas, prazos e critérios de aprovação e reprovação. Caso o estudante não venha a atingir a média exigida para a aprovação, ele tem assegurado o direito às provas finais.

## **9 AVALIAÇÃO DO CURSO (texto padrão abaixo)**

O curso de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX é avaliado em âmbito Nacional a partir do Sistema Nacional de Avaliação – SINAES, o qual tem como finalidade a melhoria da qualidade da educação superior (Lei nº. 10.861/2004). O SINAES normatiza a avaliação da educação superior a partir de três perspectivas:

1 - Avaliação de desempenho dos estudantes, realizada através do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, elaborado e aplicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), estabelecido por norma própria.

2 - Avaliação externa de Cursos Superiores, que tem como objetivo avaliar as condições do Curso para o seu reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento.

3 - A avaliação externa das Instituições, que tem como objetivo avaliar as condições para a oferta de ensino superior, resultando em ato de credenciamento ou reconhecimentos para a oferta desse ensino.

Além dessas, a CPA (Comissão Própria de Avaliação) do IFS, realiza anualmente a Auto-avaliação do Curso (descrever como acontece a avaliação no curso e como os resultados contribuem para sua melhoria).

## **10 DIPLOMA/CERTIFICADO: (Texto padrão abaixo)**

Após integralizar toda a carga horária prevista neste Projeto Pedagógico de Curso, o aluno fará jus ao Diploma de XXXXXXXX .

## **11 INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: (Quadro padrão abaixo)**

Observa-se que nos Quadros 9 e 10, não é necessário detalhar as características dos equipamentos, basta colocar o nome e a quantidade.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS (Campus **XXXXXX**) proporcionará as instalações e equipamentos abaixo relacionados para atender as exigências do curso **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

**Quadro 9: Instalações<sup>19</sup>**

Item	Tipo de Instalação	Quantidade

Relativo aos equipamentos existentes em cada um dos laboratórios a serem utilizados no curso, os mesmos estão detalhados no Quadro 10.

**Quadro 10: Equipamentos<sup>20</sup>**

Nome do Laboratório	Nome do Equipamento	Quantidade

**12 PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO: (quadro padrão abaixo)**

Para a titulação, deve-se adotar o maior título do docente (especialista em..., mestre em...). Os cursos em andamento não se constituem, ainda, títulos (ex. não colocar “mestrando

---

<sup>19</sup> Nos cursos a distância ou com parte da carga horária a distância, informar se haverá espaços reservados para utilização de computadores e acesso ao Moodle, por exemplo: laboratórios de informática ou computadores na biblioteca.

<sup>20</sup> Este item deve ser preenchido com itens correspondentes a equipamentos e material de uso permanente. Para tanto, pode-se consultar a Portaria nº. 448, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional: [https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9\\_ID\\_PUBLICACAO:8754](https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9:::9:P9_ID_PUBLICACAO:8754).

em...”, “doutorando em...”). No caso dos técnicos administrativos, só devem constar aqueles que trabalham diretamente no curso (pedagogos, técnicos de laboratórios, auxiliares administrativos). As informações dos profissionais devem ser lançadas nos Quadros 11 e 12.

**Quadro 11:** Pessoal Docente

Nome	Formação Inicial	Titulação	Currículo Lattes	Regime de Trabalho
	Licenciado em...	Especialista em...	Inserir link do currículo lattes	D.E.
	Tecnólogo em...	Mestre em...		40h.
	Bacharel em ...	Doutor em...		20h.
<b>A Contratar<sup>21</sup></b>				

**Quadro 12:** Pessoal Técnico Administrativo

Nome	Formação	Regime de trabalho	Cargo

---

<sup>21</sup> Quando houver indicação de contratação, apresentar justificativa em nota de rodapé da necessidade, demonstrando a impossibilidade de aproveitar os docentes da área já existentes no quadro da Instituição.

### 13 GESTÃO DO CURSO (texto padrão)

O Coordenador, assessorado pelo Colegiado e pelo NDE do curso, desenvolve as atividades de gestão administrativas e pedagógicas, considerando o disposto nas Resoluções do IFS.

Principais atribuições do Coordenador do Curso (listar atribuições constantes no Regulamento).

### 14 EQUIVALÊNCIA DE DISCIPLINAS

Quando há uma reformulação de PPC, há necessidade de preenchimento do quadro de equivalência. No quadro de equivalências, deve-se registrar o Código da estrutura antiga, conforme consta no SIGAA, em seguida registrar o nome da disciplina da estrutura antiga e o nome da disciplina equivalente na nova estrutura.

Para toda disciplina existente na estrutura curricular em vigência deverá ser feita uma equivalência. Observando-se que:

-A equivalência de uma disciplina pode resultar da combinação dos conteúdos programáticos de uma ou mais disciplinas da estrutura vigente;

-Equivalência não exige, necessariamente, que a denominação e a carga horária das disciplinas sejam coincidentes.

No caso da total impossibilidade de equivalência, esta informação também deverá constar na tabela, utilizando a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

**Quadro 13:** Equivalência

Código da Estrutura Antiga do curso por disciplina	Estrutura Curricular N. XXX (utilizar o número da Estrutura Curricular registrado no Sistema Acadêmico)	Estrutura Curricular Nova
	Nome da Disciplina	Nome da Disciplina

## **15 MIGRAÇÃO**

Antes de qualquer reformulação curricular deve ser analisado o impacto das mudanças na situação acadêmica dos estudantes veteranos e de que forma o IFS procederá para fins de cadastro no curso para esses discentes. Possibilitando assim analisar a situação fática dos discentes ingressantes e veteranos na nova estrutura. Nesses casos, o estudo realizado pela Comissão deve priorizar que os alunos regulares sejam todos migrados para a estrutura reformulada e, em caso de impossibilidade a informação deverá coincidir com o já disposto no Quadro das Equivalências, com a expressão SEM EQUIVALÊNCIA.

Nos casos em que ocorrer a migração, deverá ser indicado pela comissão, se os estudantes serão dispensados ou não de cumprir as novas disciplinas dos períodos/anos da estrutura reformulada.

## **REFERÊNCIAS**

Incluir todas as referências citadas no texto conforme normas da ABNT.

## **ANEXO A - RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA BÁSICA E COMPLEMENTAR**

Neste relatório, elaborado pelo NDE, deve ser definido o tipo de acervo que estará disponível, a compatibilidade de cada bibliografia com o número de vagas ofertadas e a quantidade de exemplares. Deve ser amparado por estudos sistemáticos e periódicos atestando que a composição existente é adequada ao projeto pedagógico, à estrutura curricular, ao perfil do corpo docente e à infraestrutura para este fim. Incluir relatório conforme modelo da DGB.

## **ANEXO B - ATAS DE REUNIÃO**

Anexar todas as atas das reuniões realizadas pela comissão de elaboração ou reformulação do PPC, com o objetivo de consolidar o trabalho desenvolvido na elaboração do documento.